



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

www.apucarana.pr.gov.br



VALORECIBO DE RETIRADA DE EDITAL	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	33/2014
TOMADA DE PREÇOS	/2014
DADOS DO SOLICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	I.E.:
E-MAIL:	TELEFONE:
CIDADE:	ESTADO:
PESSOA PARA CONTATO:	
RECEBEMOS ATRAVÉS DO ACESSO À PÁGINA COMPRAS.APUCARANA.PR.GOV.BR NESTA DATA, CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.	
LOCAL: _____, _____ DE _____ DE 20____.	
_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

CARO INTERESSADO,

VISANDO COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE ESTA PREFEITURA E ESSA EMPRESA, SOLICITAMOS DE VOSSA SENHORIA PREENCHER O RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL E REMETER AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO POR MEIO DO **FAX (43) 3162-4294** OU E-MAIL: ANTONIOP@APUCARANA.PR.GOV.BR

CASO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO PROCESSO SERÁ PUBLICADO AVISO NOS MESMOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E NO PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

www.apucarana.pr.gov.br



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA			
PROCESSO ADMINISTRATIVO	33/2014		
TOMADA DE PREÇOS	06/2014		
TIPO	MENOR PREÇO	REGIME	GLOBAL
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	26/05/2014	HORÁRIO	09:00
PROTOCOLO	26/05/2014	HORA LIMITE	08:30
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXEÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS FÁBIO HENRIQUE DA SILVA E JUIZ LUIZ FERNANDO DE ARAÚJO		
REQUISITANTE	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA		

ÍNDICE

- 1.0 DO OBJETO
- 2.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 3.0 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
- 4.0 DA ENTREGA DOS ENVELOPES
- 5.0 DA ABERTURA DOS ENVELOPES E PROCESSAMENTO DO CERTAME
- 6.0 DO REGIME DE CONTRATAÇÃO, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
- 7.0 DO PREÇO MÁXIMO, MEDIÇÕES, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE
- 8.0 DOS RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS
- 9.0 DAS PENALIDADES E SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO
- 10.0 DAS MICROEMP. E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME e EPP) Lei nº. 123/2006
- 11.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS
- 12.0 DOS ANEXOS AO EDITAL

ESCLARECIMENTOS:

TELEFONES: (43) 3162-4218, - FAX: (43) 3162 4294



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

www.apucarana.pr.gov.br



A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA, SEDIADA NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, 25, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11.701.924/0001-31, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 07, DE 31/01/2014, COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO EXPEDIDA PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL E DO DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA, TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS**, NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADO, PARA A CONTRATAÇÃO QUE SE ACHA INDICADA NO OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E DE ACORDO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL E OS **ANEXOS** QUE O INTEGRAM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	33/2014	HORÁRIO	09:00
TOMADA DE PREÇOS	06/2014		
EXPEDIDO EM			
TIPO	MENOR PREÇO -		
REGIME	GLOBAL		
DISPONÍVEL EM	08/05/2014		
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	26/05/2014	HORA LIMITE	08:30
PROTOCOLO	26/05/2014		
LOCAL DE REALIZAÇÃO	SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA		

1.0 - DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXEUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS FÁBIO HENRIQUE DA SILVA E JUIZ LUIZ FERNANDO DE ARAÚJO E DEMAIS CONDIÇÕES PREVISTAS NOS ANEXOS DESTA EDITAL.

2.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

PARA PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME O INTERESSADO DEVERÁ APRESENTAR **DOIS ENVELOPES**, DEVIDAMENTE FECHADOS, CUJO CONTEÚDO SERÁ O SEGUINTE:

2.1 - ENVELOPE A – DOCUMENTAÇÃO (PARA O CASO DE LICITANTE NÃO CADASTRADA)

A) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES COMERCIAIS, E, NO CASO DE SOCIEDADES POR AÇÕES, ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES;

OBSERVAÇÃO: OS DOCUMENTOS EM APREÇO DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA;

B) INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, NO CASO DE SOCIEDADES CIVIS, ACOMPANHADA DE PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO;

C) DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, EM SE TRATANDO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS, E ATO DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO A ATIVIDADE ASSIM O EXIGIR;

D) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A RECEITA **FEDERAL** DO BRASIL (DÉBITO DE TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), FAZENDA **ESTADUAL** (DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS) E FAZENDA **MUNICIPAL GERAL** (MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO) DO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE;



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

www.apucarana.pr.gov.br



E) PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA A SEGURIDADE SOCIAL (**INSS**) E RELATIVO AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (**FGTS**), DEMONSTRANDO SITUAÇÃO REGULAR NO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS INSTITUÍDOS POR LEI;

F) ACERVO TÉCNICO QUE TENHA EXECUTADO OS SERVIÇOS, COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, FORNECIDO PELO CREA OU CAU (ESTE, EM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA LICITANTE);

G) CERTIDÃO DE REGISTRO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARANÁ - CREA-PR; OU DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - CAU, DA EMPRESA LICITANTE;

H) COMPROVAÇÃO FORNECIDA PELA LICITANTE DE POSSUIR EM SEU QUADRO PERMANENTE, NA DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO DESTA LICITAÇÃO, PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO PELO **CREA OU CAU**, DETENTOR DE CERTIFICADO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDO PELO CREA OU CAU, OU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EMITIDO POR ÓRGÃO PÚBLICO FEDERAL/ESTADUAL/MUNICIPAL OU EMPRESA PRIVADA, DEMONSTRANDO EXPERIÊNCIA TÉCNICA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES E COMPATÍVEIS COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO;

I) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, JÁ EXIGÍVEIS E APRESENTADOS NA FORMA DA LEI, QUE COMPROVEM A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA, VEDADA A SUA SUBSTITUIÇÃO POR BALANCETES OU BALANÇOS PROVISÓRIOS, PODENDO SER ATUALIZADOS POR ÍNDICES OFICIAIS QUANDO ENCERRADOS A MAIS DE 3 (TRÊS) MESES DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA;

OBSERVAÇÃO: O BALANÇO DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS OU POR AÇÕES DEVERÁ SER APRESENTADO EM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL. O(S) MESMO(S) DEVERÁ(ÃO) SER ASSINADO(S) POR CONTABILISTA REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE. COM RELAÇÃO ÀS FORMAS SOCIETÁRIAS, O BALANÇO ASSINADO POR CONTABILISTA REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE E O REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE, DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO, DEVIDAMENTE REGISTRADOS E ASSINADOS.

OBSERVAÇÃO: O BALANÇO PATRIMONIAL DEVERÁ EXPRESSAR, COM FIDELIDADE E CLAREZA, A SITUAÇÃO REAL DA EMPRESA E, INDICARÁ, DISTINTAMENTE, O ATIVO E O PASSIVO.

J) COMPROVAÇÃO DE CAPITAL MÍNIMO OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO DE 10 % - (DEZ POR CENTO DO VALOR DA OBRA)

L) ATESTADO DE VISITA AOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, , **SENDO QUE TAL DOCUMENTO, SERÁ EXPEDIDO ATÉ 48 HORAS DA ABERTURA DOS ENVELOPES NO PROCESSO LICITATÓRIO; OU DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA PROPONENTE TENHA PLENA CIÊNCIA DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DO LOCAL ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS E DEVERÁ SER AGENTADA NA** AUTARQUIA MUNICIPAL DE APUCARANA NO ENDEREÇO RUA TAMANDARÉ, 115, BARRA FUNDA, ATRAVÉS DO TELEFONE (43) 3425-9079.

M) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO, EXPRESSAMENTE APRESENTADA PELA LICITANTE SOB AS PENALIDADES DA LEI, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO III**;

N) DECLARAÇÃO DA LICITANTE, AFIRMANDO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO IV**;



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

www.apucarana.pr.gov.br



- O) COMPROVAÇÃO FORNECIDA PELO LICITANTE, DE QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS, E DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO V**;
- P) TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE AO **ANEXO VI**;

OBSERVAÇÃO: A APRESENTAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM ANTERIOR É FACULTATIVA, VISANDO UNICAMENTE AGILIZAR O ANDAMENTO DO PROCESSO NA HIPÓTESE DO LICITANTE INTERESSADO NÃO SE FAZER REPRESENTAR POR PESSOA DEVIDAMENTE CREDENCIADA, SENDO QUE A SUA AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO, NÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

2.2 - ENVELOPE A – DOCUMENTAÇÃO (PARA O CASO DE LICITANTE CADASTRADA)

- A) CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA OU POR OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO, DEVIDAMENTE VIGENTE NA DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO;
- B) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A RECEITA **FEDERAL** DO BRASIL (DÉBITO DE TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), FAZENDA **ESTADUAL** (DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS) E FAZENDA **MUNICIPAL GERAL** (DÉBITO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO) DO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE;
- C) PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA A SEGURIDADE SOCIAL (**INSS**) E RELATIVO AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (**FGTS**), DEMONSTRANDO SITUAÇÃO REGULAR NO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS INSTITUÍDOS POR LEI;
- D) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA;
- E) PROVA DE REGULARIDADE COM OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - **CNDT**) EXPEDIDA PELA JUSTIÇA DO TRABALHO;
- F) ACERVO TÉCNICO QUE TENHA EXECUTADO OS SERVIÇOS, COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, FORNECIDO PELO CREA OU CAU (ESTE, EM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA LICITANTE);
- G) CERTIDÃO DE REGISTRO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARANÁ – CREA-PR; OU DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO – CAU, DA EMPRESA LICITANTE;**
- H) COMPROVAÇÃO FORNECIDA PELA LICITANTE DE POSSUIR EM SEU QUADRO PERMANENTE, NA DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO DESTA LICITAÇÃO, PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO PELO **CREA OU CAU**, DETENTOR DE CERTIFICADO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDO PELO CREA OU CAU, OU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EMITIDO POR ÓRGÃO PÚBLICO FEDERAL/ESTADUAL/MUNICIPAL OU EMPRESA PRIVADA, DEMONSTRANDO EXPERIÊNCIA TÉCNICA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES E COMPATÍVEIS COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO;
- I) COMPROVAÇÃO DE CAPITAL MÍNIMO OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO DE 10 % - (DEZ POR CENTO DO VALOR DA OBRA
- L) ATESTADO DE VISITA AOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, , **SENDO QUE TAL DOCUMENTO, SERÁ EXPEDIDO ATÉ 48 HORAS DA ABERTURA DOS ENVELOPES NO PROCESSO LICITATÓRIO; OU DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA PROPONENTE TENHA PLENA CIÊNCIA DOS SERVICOS E DAS CONDIÇÕES DO LOCAL ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVICOS E DEVERÁ SER AGENTADA NA** AUTARQUIA MUNICIPAL DE APUCARANA NO ENDEREÇO RUA TAMANDARÉ, 115,



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

www.apucarana.pr.gov.br



BARRA FUNDA, ATRAVÉS DO TELEFONE (43) 3425-9079M) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO, EXPRESSAMENTE APRESENTADA PELA LICITANTE SOB AS PENALIDADES DA LEI, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO III**;

N) DECLARAÇÃO DA LICITANTE, AFIRMANDO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO IV**;

O) COMPROVAÇÃO FORNECIDA PELO LICITANTE, DE QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS E, DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DE LICITAÇÃO, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO V**;

P) TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO VI**;

OBSERVAÇÃO: A APRESENTAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM ANTERIOR É FACULTATIVA, VISANDO UNICAMENTE AGILIZAR O ANDAMENTO DO PROCESSO NA HIPÓTESE DO LICITANTE INTERESSADO NÃO SE FAZER REPRESENTAR POR PESSOA DEVIDAMENTE CREDENCIADA, SENDO QUE A SUA AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO, NÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DA LICITANTE;

Q) O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL NÃO SUBSTITUI OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO SUBITEM 2.2.2 AO 2.2.12 DESTE EDITAL.

2.3 OS DOCUMENTOS EXIGIDOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE, POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO (EXCETO FAC-SÍMILE) OU, PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL, E, QUANDO EMITIDO PELA EMPRESA, DEVIDAMENTE ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL.

2.3.1 ENTENDE-SE COMO "REPRESENTANTE LEGAL" A PESSOA QUALIFICADA NO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO, NO QUAL ESTEJAM EXPRESSOS OS PODERES PARA EXERCER DIREITOS E ASSUMIR OBRIGAÇÕES EM DECORRÊNCIA DE TAL INVESTIDURA.

NOTA: PARA MELHOR DEFINIÇÃO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, SUGERE-SE AO LICITANTE FORMULAR A CARTA DE APRESENTAÇÃO CONTENDO ÍNDICE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, QUE DEVERÃO PREFERENCIALMENTE SER RELACIONADOS E SEPARADOS NA ORDEM ESTABELECIDADA NESTE EDITAL, COLOCANDO-A COMO FOLHA DE ROSTO.

2.4 A REGULARIDADE DEVERÁ ESTAR VÁLIDA NA DATA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO. QUANDO A SUA VALIDADE NÃO ESTIVER EXPRESSAMENTE ESTIPULADA, SOMENTE SERÁ CONSIDERADOS(S) O(S) DOCUMENTO(S) COM A DATA DE EXPEDIÇÃO NÃO ANTERIOR A **180 (CENTO E OITENTA)** DIAS DA DATA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO, EXCETO A EVENTUAL APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL. EM NENHUM CASO SERÁ CONCEDIDO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE NÃO TIVEREM SIDO ENTREGUES NA SESSÃO PRÓPRIA, BEM COMO, **NÃO SERÁ PERMITIDA DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA, PROTOCOLO OU QUAISQUER OUTRAS FORMAS DE COMPROVAÇÃO QUE NÃO SEJAM AS EXIGIDAS NESTE EDITAL.**

2.5 - ENVELOPE B - PROPOSTA DE PREÇOS

2.5.1 A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DESTA LICITAÇÃO, A DESCRIÇÃO PRECISA DO SERVIÇO SOLICITADO, MEDIANTE O PREENCHIMENTO DA "CARTA PROPOSTA" **ANEXO II**, DESTE EDITAL, COM O DEVIDO PREÇO E A IDENTIFICAÇÃO DO SEU SUBSCRITOR (**REPRESENTANTE "TÉCNICO" E PELO REPRESENTANTE "LEGAL"**), ACOMPANHADA DA PLANILHA DE SERVIÇOS E DO CRONOGRAMA, **ANEXO VIII**, CONTENDO AS UNIDADES DE MEDIDAS, QUANTIDADES,



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

www.apucarana.pr.gov.br



PREÇOS UNITÁRIOS DE MATERIAL E DOS SERVIÇOS, PREÇOS PARCIAIS E TOTAL GERAL;

2.5.2 DEVERÁ CONSTAR AINDA, O **PRAZO DE VALIDADE** NÃO INFERIOR À **60 (SESSENTA)** DIAS CONTADOS DA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS; **PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO** DE ACORDO COM O EDITAL;

2.5.3 NOS PREÇOS PROPOSTOS, DEVERÃO ESTAR INCLUSOS MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, CIVIS E BDI (BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS), ALÉM DE OUTROS CUSTOS QUE INCIDIREM SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, DE CADA LOTE, NÃO CABENDO À AUTARQUIA QUALQUER ÔNUS;

2.5.3.1 QUAISQUER DESPESAS, IMPOSTOS OU CUSTOS OMITIDOS DA PROPOSTA DE PREÇOS OU INCORRETAMENTE COTADOS, SERÃO CONSIDERADOS COMO INCLUSOS NOS PREÇOS NÃO SENDO CONSIDERADOS PLEITOS DE ACRÉSCIMOS, A ESSE OU A QUALQUER TÍTULO, DEVENDO OS SERVIÇOS SER FORNECIDOS A PREFEITURA SEM ÔNUS ADICIONAIS;

2.5.3.2 UMA VEZ APURADO NO CURSO DA CONTRATAÇÃO QUE A PROPONENTE ACRESCEU INDEVIDAMENTE A SEUS PREÇOS, VALORES CORRESPONDENTES A TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E/OU PARAFISCAIS E EMOLUMENTOS DE QUALQUER NATUREZA, NÃO INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DESTA OBJETO, TAIS VALORES SERÃO IMEDIATAMENTE EXCLUÍDOS, COM A CONSEQÜENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS E O REEMBOLSO DOS VALORES PORVENTURA PAGOS À MESMA.

2.5.4 OS PREÇOS, VÁLIDOS NA DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO, DEVERÃO SER COTADOS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (REAL), NÃO SE ADMITINDO COTAÇÃO EM MOEDA ESTRANGEIRA, PODENDO SER EXPRESSO OS UNITÁRIOS EM ALGARISMOS, **ADMITINDO-SE PARA O VALOR GLOBAL, APENAS 2 (DUAS) CASAS APÓS A VIRGULA E EXPRESSO POR EXTENSO;**

2.5.4.1 OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE VALOR E SEU RESPECTIVO EXTENSO, PREVALECERÁ SEMPRE ESTE ÚLTIMO, SENDO QUE, O PREÇO GLOBAL OU TOTAL SERÁ CORRIGIDO PREVALECENDO SEMPRE O PREÇO UNITÁRIO.

2.5.5 NÃO SE ADMITIRÁ PROPOSTA QUE APRESENTE PREÇO TOTAL SIMBÓLICO, IRRISÓRIO OU DE VALOR ZERO, INCOMPATÍVEL COM OS PREÇOS DOS INSUMOS E SALÁRIOS DE MERCADO ACRESCIDOS DOS RESPECTIVOS ENCARGOS, OU AINDA, AS PROPOSTAS QUE CONTENHAM PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS, ASSIM CONSIDERADOS AQUELES QUE NÃO VENHAM A DEMONSTRAR SUA VIABILIDADE ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE QUE OS CUSTOS DOS INSUMOS SÃO COERENTES COM OS DE MERCADO, E QUE OS COEFICIENTES DE PRODUTIVIDADE SÃO COMPATÍVEIS COM A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO.

2.6 OS PARTICIPANTES DEVERÃO TER PLENO CONHECIMENTO DOS TERMOS DESTA EDITAL E DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO. DEVERÃO SER VERIFICADAS AS CARACTERÍSTICAS, OS QUANTITATIVOS E LOCAIS DOS SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS, NÃO PODENDO SER INVOCADO, EM NENHUM MOMENTO, DESCONHECIMENTO DESTES PONTOS COMO ELEMENTO IMPEDITIVO DA CORRETA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

www.apucarana.pr.gov.br



3.0 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 NA SESSÃO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES OU EM OUTRA QUE SE FIZER NECESSÁRIA, CADA LICITANTE DEVERÁ CREDENCIAR PESSOA QUE, DEVIDAMENTE MUNIDA DE DOCUMENTO, SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAR DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E VENHA A RESPONDER POR SUA REPRESENTADA, DEVENDO, AINDA, NO ATO DE ENTREGA DOS ENVELOPES, IDENTIFICAR-SE EXIBINDO A CARTEIRA DE IDENTIDADE OU OUTRO DOCUMENTO EQUIVALENTE.

3.1.1 O REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE QUE NÃO SE CREDENCIAR PERANTE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO FICARÁ IMPEDIDO DE PARTICIPAR DA FASE DE LANCES VERBAIS, DE DECLARAR A INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO, DE RENUNCIAR AO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, ENFIM, PARA REPRESENTAR A LICITANTE DURANTE A REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES RELATIVOS A ESTE PREGÃO.

3.2 O CREDENCIAMENTO FAR-SE-Á POR MEIO DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO OU INSTRUMENTO PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA, COM AMPLOS PODERES PARA PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, EM NOME DA LICITANTE, JUNTAMENTE COM CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL EM VIGÊNCIA. MESMO SENDO SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE, REPRESENTANTE LEGAL, ASSEMBLHADO OU FUNCIONÁRIO DA EMPRESA LICITANTE, DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO RESPECTIVO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL (**COM FIRMA RECONHECIDA OU ORIGINAL PARA RECONHECIMENTO**) **FORA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO**, NO QUAL ESTEJAM EXPRESSOS SEUS PODERES PARA EXERCER DIREITOS E ASSUMIR OBRIGAÇÕES EM DECORRÊNCIA DE TAL INVESTIDURA.

3.2.1 CADA CREDENCIADO PODERÁ REPRESENTAR APENAS UMA LICITANTE, SENDO ADMITIDO SOMENTE 01 (UM) REPRESENTANTE LEGAL PARA CADA LICITANTE.

3.2.2 PARA O CREDENCIAMENTO, PODE-SE UTILIZAR O MODELO CONSTANTE DO **ANEXO I** DESTE, (**COM FIRMA RECONHECIDA**).

NOTA: A DECLARAÇÃO E AS CÓPIAS DE QUE TRATAM OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADAS **FORA DO ENVELOPE** DE DOCUMENTAÇÃO, OU SEJA, SEPARADAMENTE À DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 2 (DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO).

4.0 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 OS ENVELOPES **A** E **B** DEVERÃO ENTREGUES E **PROTOCOLADOS EM DIA E HORA INFORMADA NO PREÂMBULO ACIMA**, NO DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO DO EDIFÍCIO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SITO NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25 CONSTANDO NA FACE DE CADA QUAL OS SEGUINTE DIZERES:

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

CNPJ:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº /2014

ENVELOPE A – DOCUMENTAÇÃO



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

www.apucarana.pr.gov.br



RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

CNPJ:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2014

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º /2014

ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇOS

4.2 NO CASO DE ENCAMINHAMENTO POR VIA POSTAL (SEDEX OU REGISTRADO COM "AR"), OS ENVELOPES DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM UM TERCEIRO ENVELOPE, DEVIDAMENTE FECHADO, DE FORMA A NÃO PERMITIR SUA VIOLAÇÃO. ESTE ENVELOPE DEVERÁ SER ENDEREÇADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E ENTREGUE NO SETOR DE PROTOCOLO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) MINUTOS, DO INÍCIO DA SESSÃO DE REALIZAÇÃO DESTA LICITAÇÃO, DEVENDO CONTER NA PARTE EXTERNA OS SEGUINTE DIZERES:

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

SETOR DE PROTOCOLO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº /2014

CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25 – CAIXA POSTAL, 144

86800-235 APUCARANA/PR

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

(CNPJ)

4.3 A RECEPÇÃO DOS ENVELOPES FAR-SE-Á DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NOS ITENS **4.1** E **4.2** DESTE EDITAL, **NÃO SENDO PERMITIDO ATRASO, MESMO QUE INVOLUNTÁRIO**, CONSIDERANDO-SE COMO HORÁRIO DE ENTREGA O REGISTRADO PELO SETOR DE PROTOCOLO.

5.0 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E PROCESSAMENTO DO CERTAME

5.1 A LICITAÇÃO SERÁ PROCESSADA E JULGADA NA FORMA DOS ARTIGOS 43 E 44, ARTIGO 45, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM AS SUAS ALTERAÇÕES, EM ATO PÚBLICO, NA DATA E LOCAL DESIGNADO, SENDO O PRESENTE CERTAME EXAMINADO E RUBRICADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PELOS REPRESENTANTES DAS LICITANTES PRESENTES, QUE ASSIM DESEJAREM;

5.2 SERÃO ABERTOS OS ENVELOPES **A**, CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES. PROCEDIDA A SUA ANÁLISE E RUBRICA DOS PRESENTES, SERÃO CONSIDERADOS INABILITADOS OS PROPONENTES QUE NÃO ATENDEREM AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO **ITEM 2.1** OU **2.2** DESTE EDITAL;

5.3 O ENVELOPE **B** CONTENDO, RESPECTIVAMENTE A PROPOSTA DE PREÇO, SERÁ DEVOLVIDO FECHADO AO(S) PROPONENTE(S) CONSIDERADO(S) INABILITADO(S), DESDE QUE NÃO TENHA HAVIDO RECURSO OU APÓS A SUA DENEGACÃO;

5.4 SERÃO ABERTOS OS ENVELOPES **B**, CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO DOS PROPONENTES HABILITADOS. SERÁ VERIFICADA A CONFORMIDADE DE CADA PROPOSTA DE PREÇO COM OS



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

www.apucarana.pr.gov.br



REQUISITOS EXIGIDOS NESTE EDITAL, PROMOVENDO A DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DESCONFORMES OU INCOMPATÍVEIS;

5.5 A CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS SERÃO CONFORME AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL E DE ACORDO COM O MENOR PREÇO - LOTE - OBRA - EXECUÇÃO DIRETA, SENDO CONSIDERADO VENCEDOR, O LICITANTE QUE O OFERTE, OBSERVADA AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E AS DISPOSIÇÕES DAS LEIS PERTINENTES;

5.5.1 OBEDECIDA À SEQÜÊNCIA ORDINAL CRESCENTE DA CLASSIFICAÇÃO, SERÁ ADJUDICADO O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO À PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR;

5.5.2 NÃO SERÁ CONSIDERADA QUALQUER OFERTA OU VANTAGEM NÃO PREVISTA NESTE, NEM PREÇOS OU VANTAGEM BASEADOS NA OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES;

5.5.3 VERIFICADA A ABSOLUTA IGUALDADE DE CONDIÇÕES ENTRE DUAS OU MAIS PROPOSTAS, O VENCEDOR SERÁ CONHECIDO ATRAVÉS DE SORTEIO, A SER REALIZADO EM HORÁRIO E DATA PREVIAMENTE COMUNICADO AOS INTERESSADOS;

5.5.4 CIENTES OS LICITANTES DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E APÓS MANIFESTAREM-SE CONCORDES COM O RESULTADO, OBSERVADO O DISPOSTO NO **ITEM 4.6**, SERÁ ADJUDICADO E HOMOLOGADO O OBJETO DA LICITAÇÃO. APÓS HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO POR AUTORIDADE SUPERIOR DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA, SERÃO CONVOCADOS OS LICITANTES, PARA ATENDIMENTO DO ITEM **5.3** DESTE.

5.6 DURANTE O TRANSCURSO DAS SESSÕES DE ABERTURA E/OU JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA; APÓS, CONSIDERADAS AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, OS REPRESENTANTES DOS LICITANTES, PODERÃO FAZER CONSTAR EM ATA QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU IMPUGNAÇÃO À RESPECTIVA FASE DO PROCEDIMENTO, PODENDO AINDA, FORMALIZAR ASSINATURA DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE CADA FASE OU DO CONJUNTO DAS FASES DO PROCEDIMENTO OU, NA CONCORDÂNCIA DOS MESMOS EM SESSÃO PÚBLICA, SERÁ REGISTRADA NA(S) RESPECTIVA(S) ATA(S);

5.6.1 HAVENDO QUALQUER INTERESSE EM INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PELOS LICITANTES, ABRIR-SE-Á PRAZO EM CONFORMIDADE COM A LEI.

5.7 PARA MELHOR APRECIACÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RESERVA-SE NO DIREITO DE A QUALQUER TEMPO E EM QUALQUER DAS FASES DA LICITAÇÃO, PROMOVER AS DILIGÊNCIAS DESTINADAS A ESCLARECER OU A COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE DOCUMENTO OU INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR ORIGINARIAMENTE.

6.0 - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1 NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 7, CONJUGADO COM OS ARTIGOS 55 E 65, DA LEI Nº 8.666/93, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A LISTA DE PREÇOS GLOBAL, DOS MATERIAIS BENS E SERVIÇOS QUE INSTRUA AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA E FORNECIMENTO PARA ESSA OBRA, RESSALTADA A FORMA DE CONTRATAÇÃO QUE SEGUE:

6.1.1 O SERVIÇO E O FORNECIMENTO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, SERÁ CONTRATADO EM MENOR PREÇO GLOBAL, PORTANTO, SENDO CONTRATADA A EXECUÇÃO DA OBRA POR PREÇO CERTO DAS UNIDADES DETERMINADAS NA PLANILHA OFERTADA PELA LICITANTE, CUJOS QUANTITATIVOS, QUANDO NÃO CORRESPONDEREM ÀS PREVISÕES REAIS CONSTANTES DOS **ANEXOS VIII**, SERÁ



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

www.apucarana.pr.gov.br



ASSEGURADA A MANUTENÇÃO DE SEU EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME A MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, E DOS MATERIAIS E BENS EFETIVAMENTE EMPREGADOS, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO **ANEXO VIII**;

6.2 A DESCONFORMIDADE DO OBJETO ÀS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS AO RECEBIMENTO, SUJEITARÁ A ADJUDICATÁRIA ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE;

6.3 O LICITANTE VENCEDOR TERÁ O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA RESPECTIVA CONVOCAÇÃO, PARA COMPARECER NA SEDE DA AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPORAS E LICITAÇÃO E ASSINAR O CONTRATO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO A CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS;

6.3.1 A AUTARQUIA MUNICIPAL, ÓRGÃO LICITADOR, PODERÁ, QUANDO O CONVOCADO NÃO ASSINAR O CONTRATO NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, CONVOCAR OS PROPONENTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO E NAS MESMAS CONDIÇÕES PROPOSTAS PELO PRIMEIRO CLASSIFICADO, INCLUSIVE QUANTO AOS PREÇOS ATUALIZADOS, DE CONFORMIDADE COM O PRESENTE EDITAL, OU REVOGAR A LICITAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DA COMINAÇÃO PREVISTA NO ART. 81 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

6.4 O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NÃO PODERÁ SER SUPERIOR À 180 DIAS, PARA O LOTE 01 E 120 DIAS PARA O LOTE 02 CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇOS, PODENDO SER PRORROGADO NA CONFORMIDADE DA LEI.

6.4.1 A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROVAR O INICIO DAS OBRAS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS DA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇOS.

6.5 O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 300 DIAS PODENDO SER PRORROGADO NA CONFORMIDADE DA LEI.

6.6 A ADJUDICATÁRIA OBRIGA-SE A MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDAS NAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

6.6.1 A AUTARQUIA PODERÁ EXIGIR A QUALQUER MOMENTO COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DESSAS OBRIGAÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

6.7 A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ ÀS SUAS EXPENSAS, APRESENTAR OS TRABALHOS DESENVOLVIDOS, INCLUSIVE EVENTUAIS PLANILHAS OU RELATÓRIOS CORRESPONDENTES;

6.8 A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR MATRICULA (INSS) E ART DA OBRA ATÉ A DATA DA 1º MEDIÇÃO;

6.9 A LICITANTE VENCEDORA TAMBÉM DEVERÁ APRESENTAR A CND DA OBRA PARA RECEBER O PAGAMENTO FINAL.

6.10 A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DEPOSITAR CAUÇÃO DE 5% (CINCO POR CENTO) DO RESPECTIVO VALOR CONTRATUAL OU APRESENTAR A APÓLICE DE SEGURO DO CERTAME LICITATÓRIO, CONFORME ART. 56 DA LEI Nº 8.666/93, ESTA CAUÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NO ATO DA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇOS.

6.10.1 A CAUÇÃO SERÁ LIBERADA APÓS A EXPEDIÇÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.0 - DO PREÇO MÁXIMO, DAS MEDIÇÕES, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

7.1 O VALOR MÁXIMO TOTAL PARA GASTOS COM A EXECUÇÃO OBJETO DO PRESENTE EDITAL É DE R\$ **490.020,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL E VINTE REAIS)**.

7.1.1 A AUTARQUIA SE RESERVA O DIREITO DE, A SEU CRITÉRIO, UTILIZAR OU NÃO A TOTALIDADE DA VERBA PREVISTA.

7.1.2 OS PREÇOS DOS SERVIÇOS SERÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

www.apucarana.pr.gov.br



7.2 AS MEDIÇÕES SERÃO FEITAS MENSALMENTE PELA FISCALIZAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E POR UM REPRESENTANTE DA ADJUDICATÁRIA, CONFORME OS SERVIÇOS REALIZADOS E ACEITOS PELA FISCALIZAÇÃO.

7.3 O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM AS MEDIÇÕES MENSAIS ATÉ 15 (QUINZE) DIAS APÓS A LIBERAÇÃO DOS FISCAIS DO MUNICÍPIO E A EMISSÃO DA NOTA.

7.3.1 O RELATÓRIO DE FORNECIMENTO A SER CONFERIDO E APROVADO, DEVERÁ CONTER: A DATA DA ENTREGA, A RESPECTIVA QUANTIDADE INICIAL E A QUANTIDADE FORNECIDA, E A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO;

7.3.2 A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO INSS, CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FORNECEDOR E FGTS E CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

7.3.3 CASO A EMPRESA VENCEDORA TENHA SEDE NO MUNICÍPIO, DEVERÁ APRESENTAR A CERTIDÃO MUNICIPAL DE DÉBITOS GERAL, JUNTAMENTE COM AS CERTIDÕES DO ITEM 9.3.

8.0 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS

8.1 AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA, SERÃO CONTRATADAS COM RECURSOS PROVENIENTES DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA Nº E O RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					FONTE		DESPESA
1201	339039160000	12	2	56	102	Fundeb 40%	14910

8.2 A COMISSÃO DE LICITAÇÃO OU AUTORIDADE SUPERIOR DA AUTARQUIA RECEBERÁ APENAS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E REPRESENTAÇÕES QUE TENHAM FUNDAMENTO NO ARTIGO 109 DA LEI 8.666/93 E QUE SEJAM DIRIGIDOS AOS MESMOS.

9.0 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO

9.1 A RECUSA DA ADJUDICATÁRIA EM ASSINAR O CONTRATO, ACEITAR OU RETIRÁ-LO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NESTE EDITAL, ESTANDO A PROPOSTA DENTRO DE SUA VALIDADE, CARACTERIZARÁ O DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA, FICANDO A MESMA SUJEITA A MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR PREVISTO NO ITEM **6.1**, ALÉM DE DECAIR NO DIREITO A CONTRATAÇÃO.

9.2 RESSALVADOS OS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR, DEFINIDOS NA LEGISLAÇÃO CIVIL, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADOS E ACEITOS PELA AUTARQUIA, O ATRASO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO IMPLICA NO PAGAMENTO PELA ADJUDICATÁRIA DE MULTA NO VALOR DE 1% (UM POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, LIMITADO A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR CONTRATADO, E EM CONSEQÜÊNCIA ISENTA A AUTARQUIA DO PAGAMENTO DE QUALQUER ACRÉSCIMO, SOB QUALQUER TÍTULO, RELATIVO AO PERÍODO EM ATRASO.

9.3 ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO SUJEITAM-SE OS ADJUDICATÁRIOS INADIMPLENTES AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

www.apucarana.pr.gov.br



10.0 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME e EPP) Lei nº 123/2006

10.1. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO

10.1.1 ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, DORAVANTE DENOMINADAS DE ME OU EPP, SERÁ CONCEDIDO O TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, PRINCIPALMENTE NO CAPÍTULO V, DO ACESSO AOS MERCADOS, ARTIGOS 42 A 49.

10.1.2 A DEFINIÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E VEDAÇÕES ENCONTRAM-SE NO CAPÍTULO II DO MESMO CORPO NORMATIVO, ARTIGOS 3º E SEQUINTE.

10.2 DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PORTE (LC 123/2006)

10.2.1 AS LICITANTES INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CERTAME COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/2006, DEVERÃO APRESENTAR CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL (**CÓPIA AUTENTICADA**) NO ATO DE CRENDECIMENTO PARA PARTICIPAR DA SESSÃO..

10.2.2 A FALTA DE APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA SERÁ IMPETRADA COMO O NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP E AS IMPLICAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

10.3 DA DOCUMENTAÇÃO

10.3.1 A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SOMENTE SERÁ EXIGIDA PARA EFEITO DE ASSINATURA DE CONTRATO, DEVENDO ENTRETANTO, APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, MESMO QUE APRESENTE RESTRIÇÃO, "EX VI" ARTIGOS 42 E 43 DA LC 123/2006.

10.3.2 HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL PARA AS ME OU EPP, SERÁ ASSEGURADO O PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, CUJO TERMO INICIAL CORRESPONDERÁ AO MOMENTO EM QUE A PROPONENTE FOR DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA A REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DO DÉBITO, E EMISSÃO DE EVENTUAIS CERTIDÕES NEGATIVAS OU POSITIVAS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA.

10.3.3 A NÃO REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, NO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR, IMPLICARÁ DECADÊNCIA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 81 DA LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, SENDO FACULTADO À ADMINISTRAÇÃO CONVOCAR AS LICITANTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA A ASSINATURA DO CONTRATO, OU REVOGAR A LICITAÇÃO.

10.4 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.4.1 A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, À VISTA DA DOCUMENTAÇÃO, INFORMARÁ AOS PARTICIPANTES E DARÁ CIÊNCIA A TODOS DAS EVENTUAIS LICITANTES ENQUADRADAS NO PORTE DE ME OU EPP, PASSÍVEIS DE UTILIZAÇÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PROPORCIONADO PELO ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

10.4.2 ÀS LICITANTES ENQUADRADAS NO PORTE DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) SERÃO ASSEGURADOS OS BENEFÍCIOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 44 E 45 DA LC 123/2006, COMO SEGUE:



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

www.apucarana.pr.gov.br



I - COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE, PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. ENTENDE-SE POR EMPATE AQUELAS SITUAÇÕES EM QUE AS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ME E EPP SEJAM IGUAIS OU ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) SUPERIORES À PROPOSTA MAIS BEM CLASSIFICADA.

II - OCORRENDO A SITUAÇÃO DE EMPATE DE QUE TRATA O INCISO ANTERIOR, A ME OU EPP MAIS BEM CLASSIFICADA PODERÁ APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇO INFERIOR ÀQUELA CONSIDERADA VENCEDORA DO CERTAME, SITUAÇÃO EM QUE SERÁ ADJUDICADO EM SEU FAVOR O OBJETO LICITADO.

III - NÃO OCORRENDO APRESENTAÇÃO DE OFERTA PELA PRIMEIRA CLASSIFICADA OU NÃO HAVENDO CONTRATAÇÃO, SERÃO CONVOCADAS AS REMANESCENTES, QUE POR VENTURA SE ENQUADREM NA HIPÓTESE DO INCISO I, NA ORDEM CLASSIFICATÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DO MESMO DIREITO.

IV - NO CASO DE EQUIVALÊNCIA DOS VALORES APRESENTADOS PELAS ME OU EPP QUE SE ENCONTREM NO INTERVALO ESTABELECIDO NO INCISO I ANTERIOR, SERÁ REALIZADO SORTEIO ENTRE ELAS PARA QUE SE IDENTIFIQUE AQUELA QUE PRIMEIRO PODERÁ APRESENTAR MELHOR OFERTA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO CLASSIFICARÁ AS PROPOSTAS NESTA SITUAÇÃO, CONFORME O SORTEIO, E DARÁ OPORTUNIDADE, ORDENADAMENTE, À APRESENTAÇÃO DE MELHOR PROPOSTA NOS TERMOS DO MESMO INCISO.

10.4.3 A LICITANTE BENEFICIADA COM OS TERMOS DESTES SUBITEM, QUANDO CONVOCADA PARA APRESENTAR NOVA PROPOSTA, DEVERÁ FAZÊ-LO VERBALMENTE, SOB PENA DE PRECLUSÃO. A NOVA OFERTA SERÁ REGISTRADA EM ATA.

10.4.4 O DISPOSTO NESTE SUBITEM SOMENTE SE APLICARÁ QUANDO A MELHOR OFERTA INICIAL, CLASSIFICADA, NÃO TIVER SIDO APRESENTADA POR MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

11.0 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 FICA RESERVADO A ESTA AUTARQUIA O DIREITO DE REVOGAR OU ANULAR A PRESENTE LICITAÇÃO, AINDA QUE APÓS O JULGAMENTO, SEM QUE ASSISTA A QUALQUER PROPONENTE O DIREITO A INDENIZAÇÕES, GARANTINDO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA;

11.2 A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, ASSIM COMO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS EMPREGADOS, DEVERÁ SER FEITO CONFORME O CONSTANTE DO **ANEXO VIII** DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA, SEM QUE A FISCALIZAÇÃO EXERCIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE EXCLUA OU ATENUE A RESPONSABILIDADE ADMISSÍVEL À EMPRESA CONTRATADA;

11.3 A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO PLENA E IRREVOGÁVEL DAS NORMAS E CONDIÇÕES DESTES EDITAL E DAS DISPOSIÇÕES DAS LEIS ESPECIAIS, QUANDO FOR O CASO, PRINCIPALMENTE COM RELAÇÃO À APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA SILENTE QUANTO ÀS FORMALIDADES DO ITEM 2.5.2, QUE ACARRETERÁ NA ACEITAÇÃO TÁCITA DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DO EDITAL;

11.4 OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS DIRETAMENTE PELA CONTRATADA, NÃO SENDO PERMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO, SOB PENA DE RESCISÃO DO CONTRATO;

11.5 NA CONTAGEM DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTA LICITAÇÃO, EXCLUIR-SE-Á O DIA DO INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DO VENCIMENTO, SÓ SE INICIANDO E VENCENDO OS PRAZOS REFERIDOS NESTE ITEM EM DIA DE EXPEDIENTE NESTA PREFEITURA E CONSIDERAR-SE-ÃO OS DIAS CONSECUTIVOS, EXCETO QUANDO FOR EXPLICITAMENTE DISPOSTO EM CONTRÁRIO;



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

www.apucarana.pr.gov.br



11.5.1 NÃO HAVENDO EXPEDIENTE OU OCORRENDO QUALQUER FATO SUPERVENIENTE QUE IMPEÇA A REALIZAÇÃO OU PROSSEGUIMENTO DO CERTAME LICITATÓRIO, A SESSÃO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDA PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE, NO MESMO HORÁRIO E LOCAL ANTERIORMENTE ESTABELECIDO, DESDE QUE NÃO HAJA COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EM CONTRÁRIO.

11.6 O PROPONENTE ASSUME TODOS OS CUSTOS, ENCARGOS E RESPONSABILIDADE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUA PROPOSTA, BEM COMO PROJETOS, PLANOS, ESTUDOS E DEMAIS ADENDOS A SER APRESENTADO PARA ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DESTA LICITAÇÃO, NÃO CABENDO À AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA, ÓRGÃO LICITADOR QUAISQUER ÔNUS;

11.7 A ADJUDICATÁRIA COMPROMETE-SE EM ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR ORIGINÁRIO DESTES INSTRUMENTOS;

11.8 OS ENVELOPES DE "DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA" NÃO ABERTOS, FICARÃO À DISPOSIÇÃO DAS LICITANTES PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO (TRANSCORRIDO O PRAZO REGULAMENTAR PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA LICITAÇÃO OU, SE FOR O CASO, DENEGADOS OS RECURSOS INTERPOSTOS), APÓS O QUE SERÃO DESTRUÍDOS PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

11.9 OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO RESPEITADO AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21.06.93, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS DISPOSIÇÕES QUE REGULAMENTAM A ATIVIDADE DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA;

11.10 A PROPONENTE VENCEDORA DEVERÁ EFETUAR APROVAÇÃO DO PROJETO E REQUERER O ALVARÁ DE EXECUÇÃO;

11.11 ATÉ A PRIMEIRA MEDIÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES ART RRT DE EXECUÇÃO DA OBRA, INSTALAR A PLACA DA OBRA E APRESENTAR CÓPIA DA ABERTURA DA MATRÍCULA DA OBRA JUNTO AO INSS.

11.12 NA ÚLTIMA MEDIÇÃO DEVERÃO SER EFETUADOS:

11.12.1 TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

11.12.2 CND INSS DA OBRA;

11.13 O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO SERÁ EFETUADO 90 (NOVENTA) DIAS APÓS O TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO;

11.14 O FORO DA COMARCA DE APUCARANA É O COMPETENTE PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE INSTRUMENTO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

12.0 - DOS ANEXOS AO EDITAL

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART 7º DA CF;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS ELEMENTOS DO EDITAL;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA;

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO VIII - PLANILHA DE SERVIÇOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

www.apucarana.pr.gov.br



ANEXO IX – MEMORIAL DESCRITIVO

ESCLARECIMENTO RELATIVO À PRESENTE LICITAÇÃO E ÀS CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE RESPECTIVO OBJETO, SOMENTE SERÁ PRESTADO, QUANDO SOLICITADO FORMALMENTE À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL, **NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, ANTES DA DATA FIXADA PARA A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO**. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (43) 3162-4218, - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, NO PERÍODO DE DAS 12:00 ÀS 18:00 HORAS.

AS DÚVIDAS A SEREM DIRIMIDAS POR TELEFONE SERÃO SOMENTE AQUELAS DE ORDEM ESTRITAMENTE INFORMAL.

EDIFÍCIO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA, 30 DE ABRIL DE 2014

MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA
DIRETORA PRESIDENTE



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

www.apucarana.pr.gov.br



ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº /2014

AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAR A PROPONENTE

CARTA DE CREDENCIAMENTO

ATRAVÉS DO PRESENTE, AUTORIZO(AMOS) O(A) SR.(A) _____ PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG N.º _____, A PARTICIPAR DA LICITAÇÃO CONFORME A TOMADA DE PREÇOS SUPRA REFERENCIADO, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DE NOSSA EMPRESA.

OUTORGO(AMOS) À PESSOA SUPRAMENCIONADA, AMPLOS PODERES PARA ACORDAR, DISCORDAR, TRANSIGIR, RECEBER DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS PERTENCENTES À EMPRESA, INCLUSIVE PARA RENÚNCIA DO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, ENFIM AGINDO EM NOME E POR CONTA PRÓPRIA DA EMPRESA QUE REPRESENTA, COM TODAS AS PRERROGATIVAS DE REPRESENTANTE LEGAL, PARA ESSE FIM ESPECÍFICO.

ESTOU(AMOS) CIENTE(S) DE QUE RESPONDEREI(EMOS) EM JUÍZO OU FORA DELE, SE FOR O CASO, POR TODOS OS ATOS QUE VENHAM A SER PRATICADOS POR ESTE NOSSO REPRESENTANTE LEGAL.

XXXXXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

www.apucarana.pr.gov.br



ANEXO II

DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2014

TOMADA DE PREÇO Nº /2014

CARTA PROPOSTA

A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX COM SEDE NA CIDADE DE XXXXXXXXXXXXXXXXXX, RUA XXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX, COM CNPJ N.º XXXXXXXXXXXXXXXXXX, PROPÕE JUNTO À AUTARQUIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE APUCARANA, O SERVIÇO DE XX.

PREÇO GLOBAL: R\$ _____ (EM ALGARISMOS E POR EXTENSO).

- REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, SEM REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
- O PERÍODO DE DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ...(....) DIAS/MESES.
- A FORMA DE PAGAMENTO SERÁ EM CONFORMIDADE COM A ESTIPULADA EM EDITAL.
- SE VENCEDORA, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL, ASSINARÁ O CONTRATO O SR. XXXXXXXXXXXXXXXXXX, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CIDADE XXXXXXXXXX, ESTADO XXXX, CEP XXXXXXXXXX, PORTADOR DO RG Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX, SENDO RESPONSÁVEL TÉCNICO O ENGENHEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXX, PORTADOR DA CARTEIRA PROFISSIONAL Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CREA/ XXXXXX.

A VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS, CONFORME ESTIPULADO NA PRESENTE TOMADA DE PREÇO.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE TÉCNICO DA LICITANTE



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

www.apucarana.pr.gov.br



ANEXO III

DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XX (NÚMERO/ANO), INSTAURADO POR ESSA AUTARQUIA MUNICIPAL, QUE JUNTO À EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXX, LOCALIZADA À XXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA CIDADE DE XXXXXXXXXXXXXXXXXX, NÃO HÁ FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO DA MESMA, ATÉ A PRESENTE DATA, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE COMUNICAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, É O QUE TEMOS A DECLARAR, SOB AS PENALIDADES DA LEI.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

www.apucarana.pr.gov.br



ANEXO IV

DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2014

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART 7º DA CF

....., INSCRITO NO CNPJ Nº....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A)....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº....., **DECLARA**, PARA FINS DO DISPOSTO NO [INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993](#), ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ().

.....

(DATA)

.....

(REPRESENTANTE LEGAL)

(OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA)



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

www.apucarana.pr.gov.br



ANEXO V

DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS ELEMENTOS DO EDITAL

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XX, INSTAURADO POR ESSA AUTARQUIA MUNICIPAL, QUE RECEBEMOS OS DOCUMENTOS E TOMAMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, É O QUE TEMOS A DECLARAR, SOB AS PENALIDADES DA LEI.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

www.apucarana.pr.gov.br



ANEXO VI

DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A PROPONENTE ABAIXO ASSINADA, PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XX, POR SEU REPRESENTANTE CREDENCIADO, DECLARA, NA FORMA E SOB AS PENAS IMPOSTAS PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, QUE NÃO PRETENDE RECORRER DA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, QUE JULGOU OS DOCUMENTOS DA FASE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (**HABILITATÓRIA E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO**), RENUNCIANDO, EXPRESSAMENTE, AO DIREITO DE RECURSO E AO RESPECTIVO PRAZO E CONCORDANDO COM O PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

OBS.: ESSE MODELO SERVE COMO REFERENCIAL CASO O PROPONENTE DECIDA RENUNCIAR AO SEU DIREITO RECURSAL EXPRESSAMENTE, NÃO SENDO OBRIGATÓRIO A SUA APRESENTAÇÃO JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO. ELA PODE SER EMITIDA NO TRANSCURSO DAS SESSÕES.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235
CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR
www.apucarana.pr.gov.br



ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2014

**MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS ***/***, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AUTARQUIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, DE UM LADO, A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADO NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, 25, NA CIDADE DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 11.701.924/0001-31, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE **CONTRATANTE**, NESTE ATO REPRESENTADO PELA ILUSTRÍSSIMA DIRETORA, SRA., BRASILEIRA, RESIDENTE À, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ..., SITUADA À ..., NA CIDADE DE ..., ESTADO ..., INSCRITA NO CNPJ Nº ..., NA INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº ..., E NA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº ..., DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, NESTE ATO REPRESENTADA..., RESIDENTE A....., CEP....., PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº..., CPF Nº....., CONVENCIONAM E MUTUAMENTE ESTIPULAM O SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS....., NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTA MINUTA CONTRATUAL.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A PRESENTE RELAÇÃO-JURÍDICA CONTRATUAL É DISCIPLINADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, EM REGIME DE MENOR PREÇO – GLOBAL E FUNDAMENTA-SE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE DE **TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2014** E PROPOSTA DA CONTRATADA DATADA DE __/__/__, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS, INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO, APLICANDO-SE, IGUALMENTE, A PRESENTE RELAÇÃO OS DECRETOS LEGISLATIVOS E NORMATIZADORES DE ORDEM PÚBLICA PERTINENTES.

2.2 OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO, REGULADOS PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, APLICANDO-LHES, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO, NA FORMA PRECONIZADA PELO ART. 54 COMBINADO COM O INCISO XII, DO ART. 55, DA LEI 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES E DE MAIS DISPOSIÇÕES QUE REGULAMENTAM A ATIVIDADE DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL

3.1 O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$......;

3.1.1 O CONTRATANTE SE RESERVA O DIREITO DE, A SEU CRITÉRIO, UTILIZAR OU NÃO A TOTALIDADE DA VERBA PREVISTA.

3.2 AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO OBJETO DESTES INSTRUMENTOS, SERÃO CONTRATADAS COM RECURSOS PROVENIENTES DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA Nº.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

www.apucarana.pr.gov.br



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE		DESPESA
1201	339039160000	361	12	2	56	102	FUNDEB 40%	14910

3.3 A CONTRATADA COMPROMETE-SE EM ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS E AS SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR TOTAL DESTES INSTRUMENTOS.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM AS MEDIÇÕES MENSAIS ATÉ 15 (QUINZE) DIAS APÓS A LIBERAÇÃO DOS FISCALS DO MUNICÍPIO E A EMISSÃO DA NOTA;

4.1.1 O RELATÓRIO DE FORNECIMENTO A SER CONFERIDO E APROVADO, DEVERÁ CONTER: A DATA DA ENTREGA, A RESPECTIVA QUANTIDADE INICIAL E A QUANTIDADE FORNECIDA, E A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO;

4.1.2 A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE MATRÍCULA E CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF, ALÉM DA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL (CERTIDÃO DE DÉBITOS GERAL).

4.1.3 AS NOTAS FISCAIS E QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE DESPESAS SERÃO EMITIDOS EM NOME DO CONTRATANTE.

4.1.4 O EFETIVO PAGAMENTO DAS DESPESAS ESTARÁ CONDICIONADO AO ATESTE DA REALIZAÇÃO DA CORRESPONDENTE ETAPA PREVISTA NO CRONOGRAMA DEVIDO.

4.2 QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA CONTRATADA E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

4.3 O CONTRATANTE NÃO FARÁ NENHUM PAGAMENTO À CONTRATADA, ANTES DE PAGA OU RELEVADA A MULTA QUE PORVENTURA LHE TENHA SIDO APLICADA.

4.4 QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS CRIADOS, ALTERADOS OU EXTINTOS, BEM COMO A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, QUANDO OCORRIDAS APÓS A DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DE COMPROVADA REPERCUSSÃO NOS PREÇOS CONTRATADOS, IMPLICARÃO A REVISÃO DESTES PARA MAIS OU MENOS, CONFORME O CASO.

CLÁUSULA QUINTA: DA MEDIÇÃO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS DEVERÃO SER FEITOS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO CONTRATANTE, SEM QUE A FISCALIZAÇÃO EXERCIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE EXCLUA OU ATENUE A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

5.2 O CONTRATANTE POSSUI AMPLO DIREITO DE FISCALIZAÇÃO SOBRE TODOS OS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA CONTRATADA, CABENDO A ESTA PERMITIR A LIVRE ATUAÇÃO DOS FISCAIS CREDENCIADOS PELOS MESMOS A QUALQUER MOMENTO.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

www.apucarana.pr.gov.br



5.3 AS MEDIÇÕES SERÃO REALIZADAS, PELO SOLICITANTE DO CONTRATANTE E UM REPRESENTANTE DA CONTRATADA, EM CONFORMIDADE COM OS SERVIÇOS REALIZADOS E ACEITOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE.

5.4 A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO SERÁ EFETUADA PELO FISCAL DO CONTRATO: LUIZ CARLOS PIRES, PORTADOR DO CPF: 327.544.004-82 E DO R.G.: 2.008.544.

5.5 O GESTOR DO CONTRATO SERÁ A SERVIDORA: MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA, PORTADORA DO CPF: 278.492.449-15, R.G. 1.239.290-7

5.5 CABE AO GESTOR DO CONTRATO O DEVER DE SOLICITAR A PROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO NOS ORÇAMENTOS DOS EXERCÍCIOS SEGUINTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, NA OCASIÃO DA CONFEÇÃO DA PEÇA ORÇAMENTÁRIA, BEM COMO SOLICITAR A EMISSÃO JUNTO AO DEPARTAMENTO CONTÁBIL, NOTA DE EMPENHO REFERENTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO PARA O PRÓXIMO ANO.

5.6 É DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DO CONTRATO ATESTAR O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DESTE CONTRATO, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTE CONTRATO, DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES EXECUTADAS, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO SE A MESMA ESTIVER ACOMPANHADA DA PLANILHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, DEVIDAMENTE ATESTADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

5.7 É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DE CONTRATO SOLICITAR EM TEMPO HÁBIL, QUALQUER ALTERAÇÃO, ADITAMENTO OU MODIFICAÇÃO DESTE TERMO CONTRATUAL, COM FULCRO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO CONTRALAR OS LIMITES DE ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES REALIZADOS, E AINDA, OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO E SEUS ADITIVOS.

5.8 O CONTRATANTE REALIZARÁ AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO, DO NÍVEL TÉCNICO DOS TRABALHOS E DOS RESULTADOS CONCRETOS DO CUMPRIMENTO DO OBJETO PELO CONTRATADO, AVALIAÇÃO ESTA, CONSIDERADA PARA VERIFICAR A NECESSIDADE DE SOLICITAR AO CONTRATADO QUE MELHORE A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS; PARA DECIDIR SOBRE A CONVENIÊNCIA DE, A QUALQUER TEMPO, RESCINDIR O RESPECTIVO CONTRATO E, PARA FORNECER, QUANDO SOLICITADO PELA CONTRATADA, DECLARAÇÕES SOBRE O SEU DESEMPENHO, A FIM DE SERVIR DE PROVA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1 O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE 180 DIAS PARA O LOTE 01 ,E 120 DIAS PARA O LOTE 02, CONTADOS DA DATA DE EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS, PODENDO SER PRORROGADO NA CONFORMIDADE DA LEI.

6.1.1 A CONTRATADA DEVERÁ COMPROVAR O INICIO DOS SERVIÇOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS DA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇOS

6.2 O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 300 DIAS, PODENDO SER PRORROGADO NA CONFORMIDADE DA LEI.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

www.apucarana.pr.gov.br



7.1 ASSUMIR INTEIRA RESPONSABILIDADE CIVIL, ADMINISTRATIVA, E PENAL, POR QUAISQUER DANOS E PREJUÍZOS MATERIAIS, PESSOAIS E MORAIS CAUSADOS AO CONTRATANTE OU AOS SERVIÇOS OU A TERCEIROS, SEJA ESTES, CONSEQÜÊNCIA DE IMPERÍCIA OU NEGLIGÊNCIA PRÓPRIA, DE SEUS PREPOSTOS OU AUXILIARES, BEM COMO, QUAISQUER INDENIZAÇÕES OU AÇÕES JUDICIAIS QUE OCORREREM EM FUNÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO;

7.2 TODO O PESSOAL, MATERIAL E EQUIPAMENTO NECESSÁRIO À PRESTAÇÃO EFICIENTE DO SERVIÇO CONTRATADO E AO FORNECIMENTO DOS BENS EVENTUALMENTE VINCULADOS À EXECUÇÃO, BEM COMO, TODOS OS IMPOSTOS, SEGUROS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, TRIBUTÁRIOS E CRIMINAIS OU QUAISQUER OUTROS CUSTOS DECORRENTES OU QUE VENHAM A SER DEVIDO EM RAZÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS, NÃO CABENDO AO CONTRATANTE QUAISQUER CUSTOS ADICIONAIS;

7.3 TODA E QUALQUER EXECUÇÃO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES E SOLICITAÇÕES DO CONTRATANTE, CUJAS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA E DEVERÃO SER PRONTAMENTE ATENDIDAS, DEVENDO A CONTRATADA ACEITAR O PROJETO COM AS SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E A EXECUTÁ-LO EM SUA TOTALIDADE, CONFORME PREVISTO NO PRESENTE, SALVO POSSÍVEIS ALTERAÇÕES;

7.4 PELA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS OBJETO, DE MODO A CONDUZIR-LOS EFICIENTEMENTE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, NO PRAZO CONTRATADO, DEVENDO AINDA, CONDUZIR OS SERVIÇOS E O SEU PESSOAL DE MODO A FORMAR JUNTO AO PÚBLICO UMA BOA IMAGEM DO CONTRATANTE E DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E DE SI PRÓPRIA, PODENDO O CONTRATANTE EXIGIR O AFASTAMENTO IMEDIATO DE QUALQUER EMPREGADO DA CONTRATADA, CUJA PERMANÊNCIA SEJA CONSIDERADA PREJUDICIAL ÀS RELAÇÕES DO CONTRATANTE, COM AUTORIDADES OU PARTICULARES;

7.5 QUANDO DA SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS AQUI ESTIPULADO, FICA VEDADA;

7.6 MANTER DURANTE TODO O PERÍODO DO CONTRATO, COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDA NAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO, VINCULADA A ESTE INSTRUMENTO;

7.7 EFETIVAR E RESPONSABILIZAR-SE PELO REGISTRO DO PRESENTE CONTRATO JUNTO AO CREA, SOB A FORMA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART.

7.8 DEVERÁ ÀS SUAS EXPENSAS, APRESENTAR OS TRABALHOS DESENVOLVIDOS, INCLUSIVE EVENTUAIS PLANILHAS OU RELATÓRIOS CORRESPONDENTES;

7.9 APRESENTAR MATRICULA (INSS) E ART DA OBRA ATÉ A DATA DA 1º MEDIÇÃO;

7.10 DEVERÁ APRESENTAR A CND DA OBRA PARA RECEBER O PAGAMENTO FINAL

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.11 PRESTAR AS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS PERTINENTES A EXECUÇÃO DO CONTRATO, QUE VENHAM A SEREM SOLICITADAS PELA LICITANTE VENCEDORA, NO SENTIDO DE PROPORCIONAR TODAS AS CONDIÇÕES PARA QUE A LICITANTE POSSA DESEMPENHAR SEUS FORNECIMENTOS;

7.12 ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 58 C/C O ARTIGO 67 DA LEI Nº 8.666/93, ATRAVÉS DO **FISCAL DO CONTRATO**, QUE EXERCERÁ AMPLA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO, DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DAS FALTAS OU DEFEITOS OBSERVADOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;

7.13 ACOMPANHAR DIRETA E INDIRETAMENTE A QUALIDADE DOS MATERIAIS UTILIZADOS NAS OBRAS, VERIFICANDO O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS;



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

www.apucarana.pr.gov.br



- 7.14 VERIFICADA A OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DA ENTREGA OU DA OBRA, A FISCALIZAÇÃO TOMARÁ AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS E CONTRATUAIS CABÍVEIS, INCLUSIVE QUANTO À APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993;
- 7.15 A FISCALIZAÇÃO NÃO EXIMIRÁ OU REDUZIRÁ EM NENHUMA HIPÓTESE, AS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA EM EVENTUAL FALTA QUE VENHA A COMETER;
- 7.16 EFETUAR A JUNTADA AOS AUTOS DO PROCESSO DAS IRREGULARIDADES OBSERVADAS DURANTE A EXECUÇÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL;
- 7.17 EFETUAR O PAGAMENTO DEVIDO À CONTRATADA, NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E CONTRATO;
- 7.18 PRESTAR INFORMAÇÕES E OS ESCLARECIMENTOS ATINENTES AO OBJETO QUE VENHAM A SER SOLICITADAS PELA LICITANTE VENCEDORA;
- 7.19 PERMITIR O ACESSO DOS FUNCIONÁRIOS DA CONTRATADA AOS LOCAIS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA;
- 7.20 REJEITAR, NO TODO OU EM PARTE, OS PRODUTOS E SERVIÇOS QUE A CONTRATADA ENTREGAR FORA DAS ESPECIFICAÇÕES.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1 RESSALVADOS OS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR, DEFINIDOS NA LEGISLAÇÃO CIVIL, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADOS E ACEITOS PELO CONTRATANTE, O ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS IMPLICA NO PAGAMENTO PELA CONTRATADA DE MULTA NO VALOR DE 1% (UM POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, LIMITADO A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR CONTRATADO, E EM CONSEQÜÊNCIA ISENTA O CONTRATANTE DO PAGAMENTO DE QUAISQUER ACRÉSCIMOS, SOB QUALQUER TÍTULO, RELATIVOS AO PERÍODO EM ATRASO;

8.2 ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO, SUJEITAM-SE OS ADJUDICATÁRIOS INADIMPLENTES AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90;

8.3 OS VALORES DAS MULTAS SERÃO DEDUZIDOS DOS PAGAMENTOS A QUE A CONTRATADA TIVER DIREITO OU INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA E COBRADAS JUDICIALMENTE, NA FORMA AUTORIZADA PELO § 3º DO ART 86 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 COM DEMAIS ALTERAÇÕES;

8.4 SE DISCORDAR DAS PENALIDADES QUE PORVENTURA LHE TENHAM SIDO APLICADAS, PODERÁ A CONTRATADA APRESENTAR RECURSO, SEM EFEITO SUSPENSIVO, À AUTORIDADE COMPETENTE ATRAVÉS DA QUE LHE TENHA DIRIGIDO A RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO, DESDE QUE O FAÇA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO E DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1 O PRESENTE NEGÓCIO PODERÁ SER RESCINDIDO, INDEPENDENTE DE NOTIFICAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, POR PARTE DA CONTRATADA, NA HIPÓTESE DE OCORRER QUAISQUER DAS SITUAÇÕES ELENCADAS NOS INCISOS DO ARTIGO 77 E 78 E NA FORMA DO ARTIGO 79 DA LEI Nº 8.666/93.

9.2 O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO, AINDA, POR MÚTUO ACORDO, ATENDIDA A CONVENIÊNCIA DOS SERVIÇOS, RECEBENDO A CONTRATADA O VALOR DO CORRESPONDENTE PERÍODO DE PRESTAÇÃO VERIFICADO.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

www.apucarana.pr.gov.br



9.3 POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, FATO SUPERVENIENTE OU FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS PODERÁ O CONTRATANTE SUSPENDER O CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO UNILATERALMENTE, MEDIANTE PRÉVIO AVISO DE 30 (TRINTA) DIAS À CONTRATADA.

9.4 SE A CONTRATADA TRANSFERIR A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTES, O DIREITO DO PRESENTE CONTRATO, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE.

9.5 SE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES E INSTRUÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, OU ESTIVER EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS USUALMENTE ADOTADAS.

9.6 CASO A CONTRATADA NÃO EXECUTE, TOTAL OU PARCIALMENTE, QUALQUER DOS ITENS OU SERVIÇOS PREVISTOS NO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, O CONTRATANTE RESERVA-SE O DIREITO DE RESCINDIR O PRESENTE INSTRUMENTO. OCORRENDO A HIPÓTESE MENCIONADA, A CONTRATADA RESPONDERÁ PELOS CUSTOS, ATRAVÉS DE PAGAMENTO DIRETO AO CONTRATANTE, INCLUSIVE, CONFORME A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO E DOS DANOS DECORRENTES, CABERÁ A APLICAÇÃO DO ART. 87 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM EMBARGOS DA APLICAÇÃO DAS DEMAIS PENALIDADES LEGAIS CABÍVEIS.

PARAGRAFO PRIMEIRO

1.1 OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE, MOTIVADO NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

1.2 A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A DESCONFORMIDADE DO OBJETO ÀS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS AO RECEBIMENTO, SUJEITARÁ A CONTRATADA ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO E NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE;

10.2 SERÃO CONSIDERADOS SERVIÇOS ADICIONAIS AQUELES NÃO PREVISTOS INICIALMENTE E NECESSÁRIO À COMPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA, QUE SERÃO PAGOS À CONTRATADA, POSTERIOR À CONFECÇÃO DE TERMO ADITIVO, COM BASE NA PROPOSTA APRESENTADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1 AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE NEGÓCIO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

ASSIM, ESTANDO JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA, ... DE DE 20...

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA _____

CPF:

TESTEMUNHA _____

CPF:



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

www.apucarana.pr.gov.br



ANEXO VIII PLANILHAS

MUNICÍPIO DE APUCARANA // AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOTE 01

OBRA

- AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JUIZ LUIZ FERNANDO DE ARAUJO PEREIRA

LOCAL - RUA SÃO LEOPOLDO - N HAB DOM ROMEU ALBERTI - LOTE PMA

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ÁREAS TOTAL	333,03	m ²
A. Ampliar	333,03	m ²
A. Exist.	0,00	m ²

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	UNITÁRIO	PARCIAL	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES / MOVIMENTO DE TERRA					
1.1	Barracão de madeira p/ depósito materiais e escritório	m ²	10,00	100,00	1.000,00	
1.2	Locação da obra método convencional	m ²	333,03	5,20	1.731,76	
1.3	Tapume - com chapas metálicas- alt. 2,10 m - (Isolamento Escola)	m	35,00	38,00	1.330,00	
1.4	Placa de obra - Padrão Autarquia de Educação	m ²	2,00	190,00	380,00	
1.5	Movimento de terra					
	- Limpeza (mat. Inservível) mecânica o terreno - esp. 0,20 m	m ²	400,00	0,60	240,00	
	- Aterro compactado com material de 1ª importado até 0,50 m ³	m ³	250,00	21,00	5.250,00	
	- Escavação valas p/blocos e vigas baldrames	m ³	30,00	21,80	654,00	
	- Reaterro de valas com material granular reaproveitado	m ³	30,00	22,00	660,00	
	SUBTOTAL - ETAPA - 01					11.245,76
2.	INFRA-ESTRUTURA					
2.1	FUNDAÇÕES PROFUNDAS - ESTACAS ESCAVADAS					
2.1.1	Estaca escavada com Ø 25 cm - incluindo: escavação/concreto fck - 20,00 MPA / Ferragens de esperas para pilares com taxa de - 25,0 kg/m ³ - 70 unidades prof. 3,00 m	m	350,00	48,00	16.800,00	
2.1.2	Corte e preparo de cabeças de estacas	m	70,00	28,00	1.960,00	



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

www.apucarana.pr.gov.br



2.2	BLOCOS E VIGAS BALDRAMES					
2.2.1	Formas de madeira de 3ª - montada /incl. Desforma	m ²	102,00	42,00	4.284,00	
2.2.2	Aço CA 50 B - Dobrado e montado - (6,3 a 12,5) mm	kg	550,00	8,90	4.895,00	
2.2.3	Aço CA 60 A - Dobrado e montado - (3,4 a 6,0) mm	kg	180,00	8,80	1.584,00	
2.2.4	Lastro de brita com esp. 05 cm	m ³	1,00	85,00	85,00	
2.2.5	Concreto fck - 25,0 MPA - preparo em betoneira	m ³	10,00	400,00	4.000,00	
2.2.6	Lançamento e adensamento do concreto em fundações	m ³	10,00	43,00	430,00	
2.2.7	Aplicação de emulsão (tinta asfáltica) - sobre baldrames cobrimento - 0,75 m	m ²	127,50	7,20	918,00	
2.2.8	Alvenaria tijolos 06 furos para embasamento alt. 0,50 cm	m ²	40,00	65,00	2.600,00	
SUBTOTAL - ETAPA - 02						37.556,00
3.	ESTRUTURA					
3.1	Formas de Madeirit 12 mm - montada /incl. Desforma	m ²	312,00	48,00	14.976,00	
3.2	Aço CA 50 B - Dobrado e montado - (6,3 a 12,5) mm	kg	975,00	8,90	8.677,50	
3.3	Aço CA 60 A - Dobrado e montado - (3,4 a 6,0) mm	kg	330,00	8,80	2.904,00	
3.4	Concreto fck - 25,0 MPA - preparo em betoneira	m ³	16,00	400,00	6.400,00	
3.5	Lançamento e adensamento do concreto em estruturas	m ³	16,00	85,00	1.360,00	
3.6	L01 - Laje pré-moldada treliçada (H-12) com enchimento blocos cerâmicos - sobrecarga 120 kg/m ² - incluindo a capa em concreto (FCK - 25,0 MPA) esp.04 cm e também o escoramento/cimbramento - INCLUINDO FERRAGEM NEGATIVA	m ²	387,00	91,50	35.410,50	
SUBTOTAL - ETAPA - 03						69.728,00
4.	PAREDES E PAINÉIS					
4.1	Tijolo 06 furos esp. - 15 cm, assente c/arg. 1:2:8 - (incluindo andaimes) nas platibandas	m ²	316,00	44,00	13.904,00	
4.2	Verga e Contraverga -> reta em concreto armado (15x10)cm	m	60,00	15,00	900,00	
SUBTOTAL - ETAPA - 04						14.804,00
5.	COBERTURA					



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

www.apucarana.pr.gov.br



5.1	Estrutura de metálica /incluindo terças em perfil UDC e cantoneiras p/apoio de telhas de metálicas	m ²	387,00	85,00	32.895,00	
5.2	Telha de metálicas tipo Galvalume onduladas - esp. 0,43 mm incluindo montagem e acessórios de fixação	m ²	387,00	45,00	17.415,00	
5.3	Cumeeira universal p/ telhas de metálicas	m	40,00	39,00	1.560,00	
5.4	Rufo em chapa de aço galvanizado nº. 24 - corte 33 cm	m	52,00	34,00	1.768,00	
SUBTOTAL - ETAPA - 05					53.638,00	
6.	ESQUADRIAS					
6.1	ESQUADRIAS DE MADEIRA					
6.1.1	P 90x210 cm - Porta interna de abrir p/ verniz - completa					
	- Porta interna chapeada e encabeçada - (90x210) cm	ud	4,00	180,00	720,00	
	- Jogo de batente (caixilhos) - (90x210) cm	ud	4,00	120,00	480,00	
	- Jogo de guarnição (duplo) - (90x210) cm	ud	4,00	68,00	272,00	
	- Dobradiças cromadas - 3 x 2 1/2"	ud	12,00	13,00	156,00	
	- Fechadura externas	ud	4,00	94,00	376,00	
	- Proteção inferior da porta chapa metálica interna/externa alt. 50 cm	ud	8,00	50,00	400,00	
6.2	ESQUADRIAS METÁLICAS					
6.2.1	Janelas Metálicas - em perfil metálicos grades 20x20 cm, nas seguintes dimensões					
	- J02 - (1,75x0,60) m - incl. Acessórios cromados e fixação	ud	8,00	380,00	3.040,00	
	- J01 - (2,00x1,60) m - incl. Acessórios cromados e fixação	ud	12,00	950,00	11.400,00	
SUBTOTAL - ETAPA - 06					16.844,00	
7.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS					
7.1	Eletroduto corrugado Ø1.1/2" em PEAD	m	80,00	8,00	640,00	
7.2	Eletroduto corrugado de alta resistência, cor laranja, Ø 3/4"	m	300,00	6,00	1.800,00	
7.3	Quadro para distribuição com barramento para 20 espaços	ud	1,00	502,89	502,89	



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

www.apucarana.pr.gov.br



7.4	Disjunto monofásico até 30 A	ud	12,00	18,00	216,00	
7.5	Fiação e Cabos					
	- Cabo flexível de cobre isol. # 10,0mm ² -750V-70°C	m	300,00	6,50	1.950,00	
	- Cabo flexível de cobre isol. #2,5mm ² -750V-70°C	m	900,00	3,00	2.700,00	
	- Cabo flexível de cobre isol. #4,0mm ² -750V-70°C	m	120,00	4,00	480,00	
7.6	Caixas de passagem octogonal dupla - fornecimento e instalação	ud	30,00	4,00	120,00	
7.7	Caixas de passagem 4x2 - fornecimento e instalação	ud	20,00	4,00	80,00	
					-	
7.8	Tomada de embutir padrão Brasileiro 4x2 - incluindo tampa em pvc	ud	16,00	25,00	400,00	
7.9	Interruptor de embutir 3 teclas simples - incluindo tampa em pvc	ud	4,00	12,00	48,00	
7.10	Luminárias de sobrepor fluorescente - 2x40 w - completa, incluindo calha / reatores lâmpadas e acessórios de fixação	ud	30,00	98,00	2.940,00	
7.11	Mão de obra – pontos	pt	50,00	40,00	2.000,00	
SUBTOTAL - ETAPA - 07						13.876,89
8.	REVESTIMENTOS DE FORROS/PAREDES					
8.1	FORRO					
8.1.1	Chapisco, arg cim/areia, traço 1:4, e=5mm	m ²	224,00	4,70	1.052,80	
8.1.2	Emboço traço 1:2:8 (cal e areia media), espessura 2,0cm	m ²	224,00	22,00	4.928,00	
8.2	REVESTIMENTOS EXTERNOS E BEIRAL					
8.2.1	Chapisco, arg cim/areia, traço 1:4, e=5mm	m ²	423,00	4,70	1.988,10	
8.2.2	Emboço traço 1:5 (cal e areia media), espessura 2,0cm	m ²	423,00	22,00	9.306,00	



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

www.apucarana.pr.gov.br



8.3	REVESTIMENTOS INTERNOS					
8.3.1	Chapisco, arg cim/areia, traço 1:4, e=5mm	m ²	379,00	4,70	1.781,30	
8.3.2	Emboço traço 1:5 (cal e areia media), espessura 2,0cm	m ²	379,00	22,00	8.338,00	
8.3.3	Requadro de vãos entre paredes e esquadrias - largura max. 20 cm	m	50,00	7,00	350,00	
	SUBTOTAL - ETAPA - 08					27.744,20
9.	PAVIMENTAÇÃO					
9.1	Aterro compactado com fornecimento material importado esp.20 cm	m ³	27,00	22,00	594,00	
9.2	Lastro de brita nº. 02 - esp. 10 cm	m ³	31,80	85,00	2.703,00	
9.3	Lastro de concreto simples + Hidrofugo esp. 6 cm	m ²	318,00	32,00	10.176,00	
9.4	Regularização de piso esp. 3 cm - acab. Alisado	m ²	318,00	21,00	6.678,00	
9.5	Piso cerâmico - (40x40 cm - Incepa ou similar) - assent. Argamassa - Class. PEI-5	m ²	318,00	52,00	16.536,00	
9.6	Serviços de rejuntamento de piso cerâmico - Rejunte epóxi	m ²	318,00	2,00	636,00	
9.7	Rodapé cerâmico - altura 7 cm / incluindo rejuntamento (mesmo material piso)	m	175,00	10,50	1.837,50	
9.8	Soleiras de granito esp. 2 cm - largura até 20 cm - (fornec e colocação)	m	3,60	45,00	162,00	
	SUBTOTAL - ETAPA - 09					39.322,50
10.	VIDROS - (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).					
10.1	Vidro liso 4 mm - transparente	m ²	46,50	80,00	3.720,00	
	SUBTOTAL - ETAPA - 10					3.720,00
11.	PINTURAS					
	Observação -> as cores são definidas no projeto arquitetônico e especificações					
11.1	Aplicação de massa corrida tetos e paredes internas	m ²	463,00	6,00	2.778,00	
11.2	Látex acrílico nos tetos	m ²	224,00	15,00	3.360,00	
11.3	Látex acrílico em superfícies internas	m ²	239,00	15,00	3.585,00	
11.4	Aplicação de verniz fosco nas esquadrias de madeira	m ²	20,20	16,00	323,20	



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

www.apucarana.pr.gov.br



11.5	Aplicação de esmalte sintético nas esquadrias metálicas	m ²	93,00	14,00	1.302,00
11.7	Textura acrílica nos superfícies externas	m ²	303,00	18,00	5.454,00
11.8	Esmalte sintético acetinado c/primer epoxi-isocianeto 02 demãos nas calha/rufos	m ²	14,00	15,00	210,00
SUBTOTAL - ETAPA - 11					17.012,20
12.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
12.1	Execução de calçada em concreto alisado 1:3:5 (FCK=15 MPA) lançamento e preparo mecânico	m ²	27,00	32,00	864,00
12.2	Retirada - Tapume - com chapas de Madeirit esp. 10 mm - alt. 2,10 m	m	35,00	5,00	175,00
12.3	Limpeza geral e final da obra				
	- Limpeza final	m ²	333,03	1,80	599,45
	- Limpeza de azulejos e pisos cerâmicos	m ²	318,00	4,00	1.272,00
	- Limpeza de vidros	m ²	53,00	6,00	318,00
12.4	Quadro escolar - incl. Molduras, porta giz e pintura especial. -> (5,4x1,20 m x 4	ud	4,00	1.150,00	4.600,00
12.5	Pastilhas cerâmicas (10x10) cm nas cores padrão do Município -alt. 1,20 m	m ²	260,00	91,00	23.660,00
12.6	Placa de obra em bronze - (1,00x0,60) m com os dados da obra	ud	1,00	600,00	600,00
SUBTOTAL - ETAPA - 12					32.088,45
					337.580,00
TOTAL GERAL - R\$					337.580,00
CUSTO POR METRO QUADRADO - R\$/m²					1.013,66

RESUMO GERAL // DO ORÇAMENTO

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	%
01.	SERVIÇOS PRELIMINARES /MOVIMENTO DE TERRA	11.245,76	3,33
02.	INFRA-ESTRUTURA	37.556,00	11,13
03.	ESTRUTURA	69.728,00	20,66
04.	PAREDES E PAINÉIS	14.804,00	4,39



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

www.apucarana.pr.gov.br



05.	COBERTURA	53.638,00	15,89
06.	ESQUADRIAS	16.844,00	4,99
07.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS	13.876,89	4,11
08.	REVESTIMENTOS DE FORROS/PAREDES	27.744,20	8,22
09.	PAVIMENTAÇÃO	39.322,50	11,65
10.	VIDROS - (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).	3.720,00	1,10
11.	PINTURAS	17.012,20	5,04
12.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	32.088,45	9,51
TOTAL GERAL - R\$		337.580,00	100,00

MUNICÍPIO DE APUCARANA // AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO												CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			
OBRA :- AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JUIZ LUIZ FERNADDO DE ARAUJO PEREIRA															
CRONOGRAMA - FÍSICO FINANCEIRO		GLOBAL		MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06	
ITEM	SERVIÇOS	ETAPA	%	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
01.	SERV. PREL. E MOVIMENTO TERRA	11.245,76	3,33												
	- ETAPA 01			90,00	10.121,18	10,00	1.124,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.	INFRA-ESTRUTURA	37.556,00	11,13												
	- ETAPA 02			80,00	30.044,80	20,00	7.511,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.	ESTRUTURA	69.728,00	20,66												
	- ETAPA 03			20,00	13.945,60	60,00	41.836,80	10,00	6.972,80	10,00	6.972,80	0,00	0,00	0,00	0,00
04.	PAREDES E PAINÉIS	14.804,00	4,39												



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

www.apucarana.pr.gov.br



	- ETAPA 04			0,00	0,00	90,00	13.323,60	10,00	1.480,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.	COBERTURA	53.638,00	15,89												
	- ETAPA 05			0,00	0,00	5,00	2.681,90	85,00	45.592,30	10,00	5.363,80	0,00	0,00	0,00	0,00
06.	ESQUADRIAS	16.844,00	4,99												
	- ETAPA 06			0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	3.368,80	60,00	10.106,40	20,00	3.368,80	0,00	0,00
07.	INST. ELÉTRICAS	13.876,89	4,11												
	- ETAPA 07			0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	2.775,38	50,00	6.938,45	20,00	2.775,38	10,00	1.387,69
08.	REVESTIMENTOS	27.744,20	8,22												
	- ETAPA 08			0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	8.323,26	50,00	13.872,10	15,00	4.161,63	5,00	1.387,21
09.	PAVIMENTAÇÃO	39.322,50	11,65												
	- ETAPA 09			0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	7.864,50	30,00	11.796,75	40,00	15.729,00	10,00	3.932,25
10.	VIDROS	3.720,00	1,10												
	- ETAPA 10			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,00	3.534,00	5,00	186,00
11.	PINTURAS	17.012,20	5,04												
	- ETAPA 11			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	8.506,10	50,00	8.506,10
12.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	32.088,45	9,51												
	- ETAPA 12			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	6.417,69	30,00	9.626,54	50,00	16.044,23
	VALOR PARCIAL	337.580,00	100,00	16,03	54.111,58	19,69	66.478,08	22,62	76.377,44	18,21	61.467,99	14,13	47.701,44	9,31	31.443,48
	VALOR ACUMULADO			16,03	54.111,58	35,72	120.589,66	58,35	196.967,09	76,56	258.435,08	90,69	306.136,52	100,00	337.580,00



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

www.apucarana.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE APUCARANA - ESTADO DO PARANÁ

**OBRA
LOTE
02**

AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FABIO HENRIQUE DA SILVA

LOCAL - RUA JAIR F. MARQUES - JD. RESIDENCIAL GARCIA - LOTE 04 - QUADRA 07

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ÁREAS TOTAL	142,47	m ²
A. Ampliar	142,47	m ²
A. Exist.	0,00	m ²

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	UNITÁRIO	PARCIAL	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES / MOVIMENTO DE TERRA					
1.1	Barracão de madeira p/ depósito materiais e escritório	m ²	10,00	100,00	1.000,00	
1.2	Locação da obra método convencional	m ²	142,47	5,20	740,84	
1.3	Tapume - com chapas metálicas- alt. 2,10 m - (Isolamento Escola)	m	40,00	38,00	1.520,00	
1.4	Placa de obra - Padrão Autarquia de Educação	m ²	2,00	190,00	380,00	
1.5	Demolição de paredes e retiradas de entulho	m ³	5,00	35,00	175,00	
1.6	Movimento de terra					
	- Limpeza (mat. Inservível) mecânica o terreno - esp. 0,20 m	m ²	150,00	0,60	90,00	
	- Aterro compactado com material de 1ª importado até 0,50 m ³	m ³	71,24	21,00	1.495,94	
	- Escavação valas p/blocos e vigas baldrames	m ³	10,00	21,80	218,00	
	- Reaterro de valas com material granular reaproveitado	m ³	1,00	22,00	22,00	
	SUBTOTAL - ETAPA - 01					5.641,78
2.	INFRA-ESTRUTURA					
2.1	FUNDAÇÕES PROFUNDAS - ESTACAS ESCAVADAS					
2.1.1	Estaca escavada com Ø 25 cm - incluindo: escavação/concreto fck - 20,00 MPA / Ferragens de esperas para pilares com taxa de - 25,0 kg/m ³ - 20 unidades prof. 5,00 m	m	100,00	48,00	4.800,00	
2.1.2	Corte e preparo de cabeças de estacas	m	20,00	28,00	560,00	
2.2	BLOCOS E VIGAS BALDRAMES					
2.2.1	Formas de madeira de 3ª - montada /incl. Desforma	m ²	33,00	42,00	1.386,00	
2.2.2	Aço CA 50 B - Dobrado e montado - (6,3 a 12,5) mm	kg	150,00	8,90	1.335,00	
2.2.3	Aço CA 60 A - Dobrado e montado - (3,4 a 6,0) mm	kg	48,00	8,80	422,40	



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

www.apucarana.pr.gov.br



2.2.4	Lastro de brita com esp. 05 cm	m ³	0,60	85,00	51,00	
2.2.5	Concreto fck - 25,0 MPA - preparo em betoneira	m ³	2,50	400,00	1.000,00	
2.2.6	Lançamento e adensamento do concreto em fundações	m ³	2,50	43,00	107,50	
2.2.7	Aplicação de emulsão (tinta asfáltica) - sobre baldrame cobrimento - 0,75 m	m ²	37,50	7,20	270,00	
2.2.8	Alvenaria tijolos 06 furos para embasamento alt. 0,50 cm	m ²	20,00	65,00	1.300,00	
SUBTOTAL - ETAPA - 02						11.231,90
3.	ESTRUTURA					
3.1	Formas de Madeirit 12 mm - montada /incl. Desforma	m ²	105,00	48,00	5.040,00	
3.2	Aço CA 50 B - Dobrado e montado - (6,3 a 12,5) mm	kg	670,00	8,90	5.963,00	
3.3	Aço CA 60 A - Dobrado e montado - (3,4 a 6,0) mm	kg	139,00	8,80	1.223,20	
3.4	Concreto fck - 25,0 MPA - preparo em betoneira	m ³	6,70	400,00	2.680,00	
3.5	Lançamento e adensamento do concreto em estruturas	m ³	6,70	85,00	569,50	
3.6	L01 - Laje pré-moldada treliçada (H-12) com enchimento blocos cerâmicos - sobrecarga 120 kg/m ² - incluindo a capa em concreto (FCK - 25,0 MPA) esp.04 cm e também o escoramento/cimbramento -INCLUINDO FERRAGEM NEGATIVA	m ²	154,70	91,50	14.155,05	
SUBTOTAL - ETAPA - 03						29.630,75
4.	PAREDES E PAINÉIS					
4.1	Tijolo 06 furos esp. - 15 cm, assente c/arg. 1:2:8 - (incluindo andaimes) nas platibandas	m ²	168,00	55,00	9.240,00	
4.2	Verga e Contraverga -> reta em concreto armado (15x10)cm	m	26,00	15,00	390,00	
SUBTOTAL - ETAPA - 04						9.630,00
5.	COBERTURA					
5.1	Estrutura de metálica incluindo terças p/apoio de telhas de fibrocimento	m ²	154,70	85,00	13.149,50	
5.2	Telha Metalica 0,43 mm onduladas	m ²	154,70	45,00	6.961,50	
5.3	Cumeeira metálica	m	9,30	39,00	362,70	
5.4	Rufo em chapa de aço galvanizado nº. 24 - corte 33 cm	m	35,00	34,00	1.190,00	
SUBTOTAL - ETAPA - 05						21.663,70
6.	ESQUADRIAS					
6.1	ESQUADRIAS DE MADEIRA					
6.1.1	P 90x210 cm - Porta interna de abrir p/ verniz - completa					



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

www.apucarana.pr.gov.br



	- Porta interna chapeada e encabeçada - (90x210) cm	ud	2,00	180,00	360,00	
	- Jogo de batente (caixilhos) - (90x210) cm	ud	2,00	120,00	240,00	
	- Jogo de quarnição (duplo) - (90x210) cm	ud	2,00	68,00	136,00	
	- Dobradiças cromadas - 3 x 2 1/2"	ud	6,00	13,00	78,00	
	- Fechadura interna	ud	2,00	94,00	188,00	
	- Chapa metálica parte inferior da porta (interna e externa)	ud	4,00	50,00	200,00	
6.2	ESQUADRIAS METÁLICAS					
6.2.1	Janelas Metálicas - em perfil metálicos grades 20x20 cm, nas seguintes dimensões					
	- J02 - (1,75x0,60) m - incl. Acessórios cromados e fixação	ud	4,00	380,00	1.520,00	
	- J01 - (2,00x1,60) m - incl. Acessórios cromados e fixação	ud	6,00	950,00	5.700,00	
6.2.2	Portas Metálicas - em perfil metálicos grades 20x20 cm, nas seguintes dimensões					
	- P02 - (1,50x2,10) m, incl. Dobradiças e fechadura cromada	ud	1,00	1.300,00	1.300,00	
	SUBTOTAL - ETAPA - 06					9.722,00
7.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS					
7.1	Eletroduto corrugado Ø1.1/2" em PEAD	m	40,00	8,00	320,00	
7.2	Eletroduto corrugado de alta resistência, cor laranja, Ø1"	m	200,00	6,00	1.200,00	
7.3	Quadro para distribuição com barramento para 20 espaços	ud	1,00	395,37	395,37	
7.4	Disjuntor monofásico até 30 A	ud	8,00	18,00	144,00	
7.5	Fiação e Cabos					
	- Cabo flexível de cobre isol. # 10,0mm ² -750V-70°C	m	120,00	6,50	780,00	
	- Cabo flexível de cobre isol. # 2,5mm ² -750V-70°C	m	300,00	3,00	900,00	
	- Cabo flexível de cobre isol. # 4,0mm ² -750V-70°C	m	60,00	4,00	240,00	
7.6	Caixas de passagem octogonal dupla - fornecimento e instalação	ud	14,00	4,00	56,00	
7.7	Caixas de passagem 4x2 - fornecimento e instalação	ud	13,00	4,00	52,00	
						-



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

www.apucarana.pr.gov.br



7.8	Tomada de embutir padrão Brasileiro 4x2 - incluindo tampa em pvc	ud	10,00	25,00	250,00	
7.9	Interruptor de embutir 3 teclas simples - incluindo tampa em pvc	ud	3,00	12,00	36,00	
7.10	Luminárias de sobrepor fluorescente - 2x40 w - completa, incluindo calha / reatores lâmpadas e acessórios de fixação	ud	14,00	98,00	1.372,00	
7.11	Mão de obra - pontos	pt	27,00	40,00	1.080,00	
SUBTOTAL - ETAPA - 07					6.825,37	
8.	REVESTIMENTOS DE FORROS/PAREDES					
8.1	FORRO					
8.1.1	Chapisco, arg cim/areia, traço 1:4, e=5mm	m ²	135,10	4,70	634,97	
8.1.2	Emboço traço 1:2:8 (cal e areia media), espessura 2,0cm	m ²	135,10	22,00	2.972,20	
8.2	REVESTIMENTOS EXTERNOS E BEIRAL					
8.2.1	Chapisco, arg cim/areia, traço 1:4, e=5mm	m ²	147,00	4,70	690,90	
8.2.2	Emboço traço 1:5 (cal e areia media), espessura 2,0cm	m ²	147,00	22,00	3.234,00	
8.3	REVESTIMENTOS INTERNOS					
8.3.1	Chapisco, arg cim/areia, traço 1:4, e=5mm	m ²	218,00	4,70	1.024,60	
8.3.2	Emboço traço 1:5 (cal e areia media), espessura 2,0cm	m ²	218,00	22,00	4.796,00	
8.3.3	Requadro de vãos entre paredes e esquadrias - largura max. 20 cm	m	30,00	7,00	210,00	
SUBTOTAL - ETAPA - 08					13.562,67	
9.	PAVIMENTAÇÃO					
9.1	Aterro compactado com fornecimento material importado esp.20 cm	m ³	27,00	22,00	594,00	
9.2	Lastro de brita nº. 02 - esp. 10 cm	m ³	13,51	85,00	1.148,35	
9.3	Lastro de concreto simples + Hidrofugo esp. 6 cm	m ²	135,10	32,00	4.323,20	
9.4	Regularização de piso esp. 3 cm - acab. Alisado	m ²	135,10	21,00	2.837,10	
9.5	Piso cerâmico - (40x40 cm - Incepa ou similar) - assent. Argamassa - Class. PEI-5	m ²	135,10	52,00	7.025,20	
9.6	Serviços de rejuntamento de piso cerâmico - Rejunte epóxi	m ²	135,10	2,00	270,20	
9.7	Rodapé cerâmico - altura 7 cm / incluindo rejuntamento (mesmo material piso)	m	72,10	10,50	757,05	



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

www.apucarana.pr.gov.br



9.8	Soleiras de granito esp. 2 cm - largura até 20 cm - (fornec e colocação)	m	3,50	45,00	157,50		
SUBTOTAL - ETAPA - 09						17.112,60	
10.	VIDROS - (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).						
10.1	Vidro liso 4 mm - transparente	m ²	26,50	80,00	2.120,00		
SUBTOTAL - ETAPA - 10						2.120,00	
11.	PINTURAS						
	Observação -> as cores são definidas no projeto arquitetônico e especificações						
11.1	Aplicação de massa corrida tetos e paredes internas	m ²	263,10	6,00	1.578,60		
11.2	Látex acrílico nos tetos	m ²	135,10	15,00	2.026,50		
11.3	Látex acrílico em superfícies internas	m ²	128,00	15,00	1.920,00		
11.4	Aplicação de verniz fosco nas esquadrias de madeira	m ²	10,08	16,00	161,28		
11.5	Aplicação de esmalte sintético nas esquadrias metálicas	m ²	53,00	14,00	742,00		
11.7	Textura acrílica nos superfícies externas	m ²	117,00	18,00	2.106,00		
11.8	Esmalte sintético acetinado c/primer epoxi-isocianeto 02 demãos nas calha/rufos	m ²	14,00	15,00	210,00		
SUBTOTAL - ETAPA - 11						8.744,38	
12.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
12.1	Execução de calçada em concreto alisado 1:3:5 (FCK=15 MPA) lançamento e preparo mecânico	m ²	27,00	30,00	810,00		
12.2	Retirada - Tapume - com chapas de Madeirit esp. 10 mm - alt. 2,10 m	m	40,00	5,00	200,00		
12.3	Limpeza geral e final da obra						
	- Limpeza final	m ²	142,47	1,80	256,45		
	- Limpeza de azulejos e pisos cerâmicos	m ²	135,10	4,00	540,40		
	- Limpeza de vidros	m ²	53,00	6,00	318,00		
12.4	Quadro escolar - incl. Molduras, porta giz e pintura especial. -> (5,4x1,20 m x 2	ud	2,00	1.000,00	2.000,00		
12.5	Pastilhas Ceramicas 10x10 cm - nas cores padrão do Municipio alt. 1,20 m	m	130,00	91,00	11.830,00		
12.6	Placa de obra em bronze (1,00x0,60) com os dados da obra	ud	1,00	600,00	600,00		
SUBTOTAL - ETAPA - 12						152.440,00	16.554,85



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235
CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR
www.apucarana.pr.gov.br



TOTAL GERAL - R\$ 152.440,00

CUSTO POR METRO QUADRADO - R\$/m² 1.069,98

RESUMO GERAL // DO ORÇAMENTO

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	%
01.	SERVIÇOS PRELIMINARES /MOVIMENTO DE TERRA	5.641,78	3,70
02.	INFRA-ESTRUTURA	11.231,90	7,37
03.	ESTRUTURA	29.630,75	19,44
04.	PAREDES E PAINÉIS	9.630,00	6,32
05.	COBERTURA	21.663,70	14,21
06.	ESQUADRIAS	9.722,00	6,38
07.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS	6.825,37	4,48
08.	REVESTIMENTOS DE FORROS/PAREDES	13.562,67	8,90
09.	PAVIMENTAÇÃO	17.112,60	11,23
10.	VIDROS - (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).	2.120,00	1,39
11.	PINTURAS	8.744,38	5,74
12.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.554,85	10,86
TOTAL GERAL - R\$		152.440,00	100,00

OBRA :- AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL FÁBIO HENRIQUE DA SILVA - JD. MARISSOL

CRONOGRAMA - FÍSICO FINANCEIRO		GLOBAL			MÊS 01	MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04	
ITEM	SERVIÇOS	ETAPA	%	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
01.	SERVIÇOS PREL / MOVIMENTO DE TERRA	5.641,78	3,70								
	- ETAPA 01			90,00	5.077,60	10,00	564,18	0,00	0,00	0,00	0,00
02.	INFRA-ESTRUTURA	11.231,90	7,37								
	- ETAPA 02			90,00	10.108,71	10,00	1.123,19	0,00	0,00	0,00	0,00



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

www.apucarana.pr.gov.br



03.	ESTRUTURA	29.630,75	19,44								
	- ETAPA 03			30,00	8.889,23	60,00	17.778,45	10,00	2.963,08	0,00	0,00
04.	PAREDES E PAINÉIS	9.630,00	6,32								
	- ETAPA 04			0,00	0,00	90,00	8.667,00	10,00	963,00	0,00	0,00
05.	COBERTURA	21.663,70	14,21								
	- ETAPA 05			0,00	0,00	10,00	2.166,37	85,00	18.414,15	5,00	1.083,19
06.	ESQUADRIAS	9.722,00	6,38								
	- ETAPA 06			0,00	0,00	20,00	1.944,40	70,00	6.805,40	10,00	972,20
07.	INST. ELÉTRICAS	6.825,37	4,48								
	- ETAPA 07			0,00	0,00	30,00	2.047,61	20,00	1.365,07	50,00	3.412,69
08.	REVESTIMENTOS	13.562,67	8,90								
	- ETAPA 08			0,00	0,00	25,00	3.390,67	70,00	9.493,87	5,00	678,13
09.	PAVIMENTAÇÃO	17.112,60	11,23								
	- ETAPA 09			0,00	0,00	20,00	3.422,52	70,00	11.978,82	10,00	1.711,26
10.	VIDROS	2.120,00	1,39								
	- ETAPA 10			0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	636,00	70,00	1.484,00
11.	PINTURAS	8.744,38	5,74								
	- ETAPA 11			0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1.748,88	80,00	6.995,50
12.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.554,85	10,86								
	- ETAPA 12			0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	8.277,42	50,00	8.277,42



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

www.apucarana.pr.gov.br



VALOR PARCIAL	152.440,00	100,00	15,79	24.075,54	26,96	41.104,39	41,10	62.645,68	16,15	24.614,39
VALOR ACUMULADO			15,79	24.075,54	42,76	65.179,92	83,85	127.825,60	100,00	152.440,00



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235
CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR
www.apucarana.pr.gov.br



ANEXO IX

MEMORIAL DESCRITIVO - ESPECIFICAÇÕES

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE APUCARANA

LOCAL: CENTRO CIVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA

APUCARANA - PARANÁ

OBJETO:

AS PRESENTES ESPECIFICAÇÕES VISAM ESTABELECEER OS PROCEDIMENTOS BÁSICOS A SEREM SEGUIDOS PELA CONTRATADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS, **DA AMPLIAÇÃO DE – NOVAS SALAS DE AULA (CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO EM ANEXO)**

DADOS DA OBRA:

- LOCALIZAÇÃO: - DIVERSOS – (03 LOCAIS)
 - ESCOLA MUNICIPAL JUIZ LUIZ FERNANDO DE ARAUJO;
RUA: SÃO LEOPOLDO ESQUINA COM RUA SANTA HELENA, S/N DJALMA MENDES
 - ESCOLA MUNICIPAL FÁBIO HENRIQUE DA SILVA;
RUA: JAIR FIDELIS MARQUES, 240 RESIDENCIAL GARCIA

- ÁREAS À SEREM CONSTRUÍDAS:

- ESCOLA MUNICIPAL FABIO HENRIQUE DA SILVA

ÁREA A AMPLIAR 148,00 M²

- ESCOLA MUNICIPAL JUIZ LUIZ F. DE ARAUJO PEREIRA

ÁREA A AMPLIAR 304,00 M²

=====

- ÁREA TOTAL DA EDIFICAÇÃO 452 M²

OBSERVAÇÕES:

CONTRATANTE - MUNICIPIO DE APUCARANA

CONTRATADA - EMPRESA A SER CONTRATADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA

ESTAS ESPECIFICAÇÕES FIXAM OS PADRÕES DE EXECUÇÃO, MATERIAIS, ETC. A SEREM EMPREGADOS, BEM COMO AS DIRETRIZES A SEREM ADOTADAS PARA OS SERVIÇOS A REALIZAR.

CABERÁ A CONTRATADA A VERIFICAÇÃO, JUNTO ÀS OBRAS, DA OBEDIÊNCIA AO PROJETO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS.

A CONTRATANTE RESERVA-SE O DIREITO DE INTERFERIR NOS TRABALHOS SEMPRE QUE ESTES NÃO SE DESENVOLVEREM DE FORMA RACIONAL E CORRETA.

QUALQUER SERVIÇO EXECUTADO EM DESACORDO COM AS PRESENTES ESPECIFICAÇÕES OU COM OS DESENHOS DE PROJETO E DO FABRICANTE DEVERÁ SER REFEITO PELA CONTRATADA SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE.

A CONTRATADA DEVERÁ PROVIDENCIAR A RETIRADA PERIÓDICA DO ENTULHO QUE SE ACUMULAR NO CANTEIRO DE OBRAS.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

www.apucarana.pr.gov.br



MÉTODOS DE TRABALHO:

OS MÉTODOS E MEIOS EMPREGADOS PARA A EXECUÇÃO DAS VÁRIAS ETAPAS DOS SERVIÇOS, SERÃO DE LIVRE OPÇÃO DA CONTRATADA, SUJEITOS, ENTRETANTO E SUGESTÕES E APROVAÇÕES DA CONTRATANTE, QUANDO SE TORNE NECESSÁRIO SALVAGUARDAR AS CARACTERÍSTICAS, O CRONOGRAMA E OS RESULTADOS DE TODOS OS SERVIÇOS SEM RESTRIÇÃO ÀS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA CONFORME DEFINIDO NO CONTRATO.

SE EM QUALQUER OCASIÃO A CONTRATANTE JULGAR QUE OS MÉTODOS EMPREGADOS, A APLICAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA, DO MATERIAL E DO EQUIPAMENTO DA CONTRATADA SÃO INEFICIENTES AO RITMO DOS TRABALHOS OU INADEQUADOS À SEGURANÇA E ESTABILIDADE DA OBRA, À SEGURANÇA DOS TRABALHADORES OU DE TERCEIROS, NO SEU TODO OU EM PARTES, PODERÁ SER EXIGIDO DA CONTRATADA, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, O AUMENTO DE EQUIPAMENTOS OU DE MÃO-DE-OBRA, DE SUA SEGURANÇA, DE SUA EFICIÊNCIA E ADEQUABILIDADE, DEVENDO A CONTRATADA ATENDER TAIS EXIGÊNCIAS COM A DEVIDA PRESTEZA.

A CONTRATADA NÃO FICARÁ EXONERADA DA OBRIGAÇÃO DE EMPREGAR OS MEIOS ADEQUADOS AO MAIOR RENDIMENTO DOS SERVIÇOS, MESMO QUE A CONTRATANTE NÃO LHE FAÇA TAIS EXIGÊNCIAS. SOMENTE A CONTRATADA SERÁ E PERMANECERÁ RESPONSÁVEL PELA SEGURANÇA, EFICIÊNCIA E ADEQUABILIDADE DOS MÉTODOS DE TRABALHO, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS EMPREGADOS.

OS TRABALHOS DEVERÃO SER EXECUTADOS EM ESTRITA OBSERVÂNCIA ÀS INSTRUÇÕES E DESENHOS FORNECIDOS, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DE CONTRATO E DAS PRESENTES ESPECIFICAÇÕES.

ASSISTÊNCIA DA CONTRATADA

A CONTRATADA DEVERÁ DEDICAR PARTICULAR E CONSTANTE ATENÇÃO À FIEL EXECUÇÃO DOS TRABALHOS E DEVERÁ ESTAR PESSOALMENTE REPRESENTADA NO LOCAL DA OBRA, POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR LEGALMENTE HABILITADO (ARQUITETO OU ENGENHEIRO) CONTINUAMENTE, DURANTE SEU ANDAMENTO. MANTERÁ UM ESCRITÓRIO NO LOCAL DA OBRA, NO QUAL DEVERÁ PERMANECER OBRIGATORIAMENTE, UMA CÓPIA COMPLETA DO CONTRATO E SEUS ANEXOS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA PERMITIR SUA CONSULTA EM QUALQUER MOMENTO.

DEVERÁ, TAMBÉM A CONTRATADA, PROVIDENCIAR UM LIVRO DIÁRIO DE OBRA QUE DEVERÁ SER VISTADO DIARIAMENTE PELO FISCAL.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE SERVIÇOS

01 - SERVIÇOS PRELIMINARES:

01.01 - MOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS:

A MOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE SERVIÇOS COMPREENDE TODAS AS PROVIDÊNCIAS QUE A CONTRATADA DEVE TOMAR PARA A AQUISIÇÃO E TRANSPORTES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, MOBILIZAÇÃO E ESTADIA DO PESSOAL E TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO DO CANTEIRO, INCLUSIVE AS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA CONFORME MODELO FORNECIDO PELA CONTRATANTE, SENDO:

- PLACA (2X2)M CONTENDO OS DIZERES FORNECIDOS PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE APUCARANA.
- PLACA (2X2)M CONTENDO OS DADOS NECESSÁRIOS DA CONTRATADA.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

www.apucarana.pr.gov.br



FICARÃO A CARGO EXCLUSIVO DA CONTRATADA TODAS AS PROVIDÊNCIAS E DESPESAS CORRESPONDENTES ÀS INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DA OBRA, (BARRACO, PLACAS DE OBRA, TAPUME, LIGAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA) BEM COMO O APARELHAMENTO, MAQUINÁRIO E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS.

01.02 – DEMOLIÇÕES:

TODAS AS DEMOLIÇÕES A SEREM EFETUADAS COMPREENDEM O DESMONTE, RETIRADA, CARGA E TRANSPORTE E BOTA-FORA DO MATERIAL. O DESTINO DO BOTA-FORA SERÁ DETERMINADA PELA FISCALIZAÇÃO, SOB INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

01.03 - INSTALAÇÃO DA OBRA:

A LOCALIZAÇÃO DO CANTEIRO SERÁ DEFINIDA JUNTAMENTE COM A FISCALIZAÇÃO.

O CANTEIRO DE SERVIÇOS SERÁ CONSTRUÍDO PELA CONTRATADA E DEVERÁ CONTER INSTALAÇÕES PARA DEPOSITO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, ESCRITÓRIO PARA A ADMINISTRAÇÃO DA CONTRATADA, ESCRITÓRIO PARA FISCALIZAÇÃO, BANCADAS PARA DOBRAMENTO DE ARMADURAS E CARPINTARIA, BEM COMO TODAS AS DEMAIS INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DA OBRA.

AS INSTALAÇÕES DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM O PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA, SUA NATUREZA E CARACTERÍSTICAS. O DIMENSIONAMENTO DO CANTEIRO E A COMPATIBILIDADE DAS INSTALAÇÕES SERÃO DEFINIDOS EM CONJUNTO COM A FISCALIZAÇÃO.

OS ESGOTOS SERÃO CANALIZADOS DIRETAMENTE NA REDE PÚBLICA.

A ILUMINAÇÃO DO LOCAL DAS OBRAS DEVERÁ ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E EVENTUAIS SERVIÇOS NOTURNOS.

TODOS OS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS INSTALADOS DEVERÃO TER DISPOSITIVOS LOCAIS DE PROTEÇÃO.

O FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA À OBRA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

DIARIAMENTE A ÁREA DO CANTEIRO DE OBRAS DEVERÁ SER LIMPA, SENDO PROCEDIDA À REMOÇÃO DE TODO O ENTULHO E DETRITOS ACUMULADOS NO DECORRER DOS TRABALHOS PARA LOCAL DETERMINADO PELA CONTRATANTE, FORA DO TERRENO DA OBRA.

01.04 - LIMPEZA DO TERRENO:

A CONTRATADA PROCEDERÁ À LIMPEZA DO TERRENO DESTINADO À CONSTRUÇÃO, REMOVENDO QUALQUER DETRITO NELE EXISTENTE, OUTROSSIM, A ÁREA DO CANTEIRO DE OBRAS DEVERÁ SER LIMPA, SENDO PROCEDIDA À REMOÇÃO DE TODO O ENTULHO E DETRITOS ACUMULADOS NO DECORRER DOS TRABALHOS PARA LOCAL DETERMINADO PELA CONTRATANTE, FORA DO TERRENO DA OBRA.

01.05 - MOVIMENTO DE TERRA:

SERÁ FEITO O MOVIMENTO DE TERRA NECESSÁRIO PARA SE OBTER UM PERFIL DE SUPERFÍCIE ADEQUADO À EXECUÇÃO DA OBRA, QUE PERMITA FÁCIL ESCOAMENTO DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS. O ATERRO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA BASE DE CONCRETO SIMPLES SERÁ EXECUTADO COM MATERIAL ESCOLHIDO, EM CAMADAS DE 20 CM DE ALTURA, MOLHADAS E FORTEMENTE COMPACTADAS.

01.06 - LOCAÇÃO DA OBRA:

TODOS OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO NIVELAMENTO DAS OBRAS DEVERÃO SER FEITOS TOPOGRAFICAMENTE POR PROFISSIONAIS COMPETENTES SOB INTEIRA RESPONSABILIDADE E ÔNUS DA CONTRATADA.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

www.apucarana.pr.gov.br



A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR QUALQUER ERRO DE ALINHAMENTO, DE NIVELAMENTO OU DE ESQUADRO QUE VENHA A SER CONSTATADO EM QUALQUER ETAPA DA OBRA. NESTE CASO OS SERVIÇOS DEVERÃO SER REFEITOS SEM ÔNUS A CONTRATANTE.

PARA A DEMARCAÇÃO DO TERRENO A CONTRATADA DEVERÁ SOLICITAR JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL O POSICIONAMENTO EXATO DO ALINHAMENTO PREDIAL E OS PIQUETES DE DELIMITAM AS TESTADAS.

A OBRA ESTARÁ REFERENDADA EM PROJETO, ÀS DIVISAS DO TERRENO E CONSTRUÇÕES EXISTENTES NA ÁREA.

A LOCAÇÃO DEVERÁ SER GLOBAL, SOBRE QUADROS DE MADEIRA QUE ENVOLVA TODO O PERÍMETRO DA OBRA. OS QUADROS EM TABUAS OU SARRAFOS DEVERÃO SER PERFEITAMENTE NIVELADOS E FIXADOS DE TAL MODO QUE RESISTAM ÀS TENSÕES DOS FIOS DE MARCAÇÃO, SEM OSCILAÇÃO E POSSIBILIDADE DE FUGA DA POSIÇÃO CORRETA.

SOBRE OS PIQUETES QUE DEFINEM A POÇÃO DAS ESTACAS DEVERÁ SER COLOCADO UM PREGO, AFERIDO COM O PRUMO DE CENTRO NO CRUZAMENTO DAS LINHAS.

EXECUTAR OS PISOS DE ACORDO COM OS NÍVEIS INDICADOS NO PROJETO ARQUITETÔNICO.

02.00 -RECOMENDAÇÕES PARA SERVIÇOS ESTRUTURAIS:

02.01 - EXECUÇÃO DE CONCRETO ESTRUTURAL:

A EXECUÇÃO DA ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO DEVERÁ SEGUIR RIGOROSAMENTE O PROJETO ESTRUTURAL, ATENDER AO DISPOSTO NAS NORMAS BRASILEIRAS EM VIGOR.

02.01.01 - DOSAGEM DO CONCRETO:

A) - O CONCRETO DEVERÁ SER DOSADO RACIONALMENTE, DE MODO A ASSEGURAR, APÓS A CURA, A RESISTÊNCIA INDICADA NO PROJETO ESTRUTURAL.

B) - A RESISTÊNCIA PADRÃO DEVERÁ SER DE RUPTURA DOS CORPOS DE PROVAS DE CONCRETO SIMPLES AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DE IDADE, EXECUTADOS E ENSAIADOS DE ACORDO COM OS MÉTODOS DAS NORMAS TÉCNICAS, EM NÚMERO NUNCA INFERIOR A DOIS CORPOS DE PROVA PARA CADA 30 M³ DE CONCRETO LANÇADO, OU SEMPRE QUE HOUVER ALTERAÇÕES NOS MATERIAIS OU NO TRAÇO. O CIMENTO DEVERÁ SER SEMPRE INDICADO EM PESO, NÃO SE PERMITINDO SEU EMPREGO EM FRAÇÃO DE SACO.

C) O FATOR ÁGUA/CIMENTO DEVERÁ SER RIGOROSAMENTE OBSERVADO, CORRIGINDO-O EM FUNÇÃO DA UMIDADE DOS AGREGADOS MIÚDOS.

02.01.02 - AMASSAMENTO DO CONCRETO:

A) O AMASSAMENTO DEVERÁ SER MECÂNICO E CONTÍNUO, E DURAR O TEMPO NECESSÁRIO PARA HOMOGENEIZAR A MISTURA DE TODOS OS ELEMENTOS, INCLUSIVE DE EVENTUAIS ADITIVOS.

02.01.03 - O LANÇAMENTO DO CONCRETO:

1. DEVERÁ OBEDECER SEMPRE AO PLANO DE CONCRETAGEM;

2. O CONCRETO DEVERÁ SER LANÇADO LOGO APÓS O FIM DO AMASSAMENTO, ENTRE ESTE E O INÍCIO DO LANÇAMENTO SERÁ TOLERADO INTERVALO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) MINUTOS. O CONCRETO NÃO APROVEITADO SERÁ REJEITADO, NÃO SE ADMITINDO, EM HIPÓTESE ALGUMA, A REMISTURA.

3. O ADENSAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO DURANTE E IMEDIATAMENTE APÓS O LANÇAMENTO DO CONCRETO, POR VIBRADOR ADEQUADO.

4. O ADENSAMENTO DEVERÁ SER FEITO CUIDADOSAMENTE PARA QUE O CONCRETO ENVOLVA COMPLETAMENTE AS ARMADURAS E ATINJA TODOS OS PONTOS DAS FORMAS.

5. DEVERÃO SER TOMADAS PRECAUÇÕES PARA QUE NÃO SE ALTEREM AS POSIÇÕES DAS ARMADURAS DURANTE OS SERVIÇOS DE CONCRETAGEM, NEM SE FORMEM VAZIOS.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

www.apucarana.pr.gov.br



02.01.04 - JUNTAS DE CONCRETAGEM:

QUANDO O LANÇAMENTO DE CONCRETO FOR INTERROMPIDO, E SE FORMAR UMA JUNTA DE CONCRETAGEM, DEVEM SER TOMADAS ÀS PRECAUÇÕES NECESSÁRIAS PARA GARANTIR, AO REINICIAR-SE O LANÇAMENTO, A SUFICIENTE LIGAÇÃO DO CONCRETO JÁ ENDURECIDO COM O NOVO TRECHO.

02.01.05 - CURA:

1. DURANTE O PRAZO MÍNIMO DE SETE DIAS, DEVERÃO AS SUPERFÍCIES EXPOSTAS SER CONSERVADAS PERMANENTEMENTE ÚMIDAS.
2. NO CASO DE CALOR EXCESSIVO OU CHUVAS INTENSAS, AS MESMAS SUPERFÍCIES DEVERÃO SER CONVENIENTEMENTE PROTEGIDAS COM A SIMPLES UTILIZAÇÃO DE SACARIA EXISTENTE, OU OUTRO PROCESSO ADEQUADO.

02.02 - FORMAS:

COMPREENDE TODOS OS SERVIÇOS DE CORTE, MONTAGEM NIVELAMENTO, FIXAÇÃO E ESCORAMENTO DAS FORMAS, LIMPEZA E PREPARAÇÃO DAS MESMAS PARA RECEBER O CONCRETO, DESMOLDANTES, DESFORMA E DESCIMBRAMENTO, BEM COMO TODOS OS MATERIAIS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DAS FORMAS.

NA EXECUÇÃO DAS FORMAS DEVERÃO SER OBSERVADOS:

1. REPRODUÇÃO FIEL DOS DESENHOS.
2. ADOÇÃO DE CONTRA-FECHA, QUANDO NECESSÁRIO.
3. NIVELAMENTO DAS LAJES E DAS VIGAS.
4. CONTRA-VENTAMENTO DE PAINÉIS QUE POSSAM SE DESLOCAR QUANDO DO LANÇAMENTO DO CONCRETO.
5. FUIROS PARA PASSAGEM DAS TUBULAÇÕES.
6. VEDAÇÃO DAS FORMAS.
7. LIMPEZA DAS FORMAS:

AS EXECUÇÕES DAS FORMAS E DO ESCORAMENTO DEVERÃO SER FEITOS DE MODO A HAVER FACILIDADE DE RETIRADA DOS SEUS DIVERSOS ELEMENTOS. ANTES DO LANÇAMENTO DO CONCRETO, AS FORMAS DEVERÃO SER MOLHADAS ATÉ A SATURAÇÃO.

8. DEVERÃO SER UTILIZADAS TÁBUAS DE PINHO DE 3ª PARA AS FUNDAÇÕES E FORMAS DE MADEIRA COMPENSADAS (MADERIT) PARA AS FORMAS DA ESTRUTURA DA OBRA.

02.02.01 - OBSERVAÇÕES:

1. RETIRADA DAS FORMAS:

NÃO DEVERÁ OCORRER ANTES DOS SEGUINTE PRAZOS MÍNIMOS: 4 (QUATRO) DIAS PARA AS FACES LATERAIS; 14 (QUATORZE) DIAS PARA AS FACES INFERIORES, DEIXANDO-SE PONTALETES BEM APOIADOS SOBRE CUNHAS E CONVENIENTEMENTE ESPAÇADOS; 21 (VINTE E UM) DIAS PARA AS FACES INFERIORES SEM PONTALETES.

2. NENHUM CONJUNTO DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS PODERÁ SER CONCRETADO SEM PRIMORDIAL E MINUCIOSA VERIFICAÇÃO POR PARTE DA CONTRATADA E DA FISCALIZAÇÃO, DA PERFEITA DISPOSIÇÃO, DIMENSÕES E ESCORAMENTO DAS FORMAS E ARMADURAS CORRESPONDENTES, E BEM ASSIM SEM PRÉVIO EXAME DA CORRETA COLOCAÇÃO DE CANALIZAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E OUTRAS QUE DEVEM FICAR EMBUTIDAS NA MASSA DE CONCRETO.

3. DEPOIS DE PRONTAS, AS SUPERFÍCIES DE CONCRETO APARENTE SERÃO LIMPAS COM PALHA DE AÇO E EM SEGUIDA ACABADAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO ARQUITETÔNICO.

02.03 - ARMADURA:



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

www.apucarana.pr.gov.br



COMPREENDE FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAMENTO, MONTAGEM, FIXAÇÃO, COLOCAÇÃO NAS FORMAS, POSICIONAMENTO, ESCOVAÇÃO SE NECESSÁRIO, CARANGUEJOS, BEM COMO TODOS OS MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DAS ARMADURAS.

1. NA EXECUÇÃO DAS ARMADURAS DEVERÃO SER OBSERVADOS:

- I. DOBRAMENTO DAS BARRAS, DE ACORDO COM OS DESENHOS;
- II. NÚMERO DE BARRAS E SUAS BITOLAS;
- III. POSIÇÃO CORRETA DAS BARRAS;
- IV. ARMAÇÃO E RECOBRIMENTO.

2. O DOBRAMENTO DO AÇO DEVERÁ SER FEITO A FRIO, NÃO SE PERMITINDO AQUECIMENTO, EM CASO ALGUM.

3. NÃO SERÃO ADMITIDAS EMENDAS DE BARRA NÃO PREVISTAS NO PROJETO ESTRUTURAL.

4. ANTES DE QUALQUER CONCRETAGEM A FISCALIZAÇÃO DEVERÁ COMUNICADA PARA QUE SE PROCEDA A CONFERENCIA DAS ARMADURAS E A SUA LIBERAÇÃO

03 – INFRA-ESTRUTURA:

03.01 - SERVIÇOS DE ESTAQUEAMENTO:

AS ESTACAS SERÃO DO TIPO MANUAIS, NESTE ITEM ESTÃO INCLUÍDOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO COM EQUIPAMENTO APROPRIADO, ESGOTAMENTO DOS FUROS SE HOUVER NECESSIDADE, PREPARO, TRANSPORTE E LANÇAMENTO DO CONCRETO E ARMADURAS, BEM COMO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

O DIÂMETRO DAS ESTACAS SERÁ DEFINIDO EM FUNÇÃO DA NATUREZA DO SOLO E COM AS CARGAS PREVISTAS PELO CÁLCULO DE CONCRETO ARMADO.

COM A FINALIDADE DE PERMITIR UMA LIGAÇÃO (AMARRAÇÃO) ENTRE AS ESTACAS E OS BLOCOS DEVERÃO SER COLOCADAS FERRAGENS DEFINIDAS EM PROJETO PARA ESTE FIM.

03.02 - VIGAS BALDRAMES:

COMPREENDE PARA A EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS, A ESCAVAÇÃO DO SOLO ATÉ AS COTAS DE ARRASAMENTO, OS TRABALHOS DE CARPINTARIA PARA EXECUÇÃO DAS FORMAS, OS SERVIÇOS REFERENTE A ARMADURAS, PREPARO E LANÇAMENTO DE CONCRETO E A DESFORMA E TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DESSE ITEM.

03.03 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE BALDRAMES:

OS TOPOS DOS BALDRAMES SERÃO REGULARIZADOS COM A ARGAMASSA DE CIMENTO DE 1:3, E SUAS SUPERFÍCIES PINTADAS COM DUAS DEMÃOS DE IGOL OU NEUTROL OU SIMILAR. QUANDO FOR NECESSÁRIA ALVENARIA DE EMBASAMENTO AMBAS AS FACES DEVERÃO RECEBER O MESMO TRATAMENTO ANTES DA EXECUÇÃO DO ATERRO PARA OS PISOS.

04. – SUPERESTRUTURA:

OS PILARES, VIGAS, VERGAS E CINTAS SERÃO EM CONCRETO ARMADO DE 15 MPA, ARMADOS COM AÇO CA 50-A PARA ESTRIBOS E CA 60-A PARA AS ARMADURAS LONGITUDINAIS DIMENSIONADAS SEGUNDO AS NB'S E DE ACORDO COM O PROJETO ESTRUTURAL.

AS LAJES SERÃO PRÉ-MOLDADAS E DE ACORDO COM AS CARGAS PREVISTAS NO PROJETO ESTRUTURAL COM REVESTIMENTO EM CONCRETO.

05. – PAREDES:

05.01 - ALVENARIA DE ELEVAÇÃO COM TIJOLOS CERÂMICOS:



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

www.apucarana.pr.gov.br



COMPREENDE O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PREPARO DE ARGAMASSA, ANDAIMES, ASSENTAMENTOS DOS TIJOLOS, VERGAS REQUADROS E TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DA ALVENARIA.

SERÃO EXECUTADOS COM TIJOLOS DE SEIS (6) FUROS (10X15X20) CM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM COZIDOS, LEVES, DUROS, SONOROS COM FACES PLANAS, QUEBRA MÁXIMA DE 3% CARGA DE RUPTURA À COMPRESSÃO DE 50 KG/CM² NO MÍNIMO, ASSENTES COM ARGAMASSA MISTA 1:4 (CAL E AREIA) COM ADIÇÃO DE 100 KG DE CIMENTO POR M³, E MÃO-DE-OBRA ESMERADA, COM OS PÉS DIREITOS, ESPESSURA E ALINHAMENTO CONFORME INDICAR O PROJETO. AS TRÊS PRIMEIRAS FIADAS DE TIJOLOS EM TODAS AS PAREDES SERÃO ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, COM ADIÇÃO DE VEDACIT OU SIKA 1 OU SIMILAR, EM PROPORÇÃO DE 1:15 À ÁGUA DE AMASSAMENTO.

TODAS AS FIADAS SERÃO PERFEITAMENTE ALINHADAS E APRUMADAS DEVENDO A OBRA SER LEVANTADA UNIFORMEMENTE, EVITANDO-SE AMARRAÇÕES PARA LIGAÇÕES POSTERIORES. OS PARAMENTOS SERÃO PERFEITAMENTE PLANOS E VERTICAIS, A ARGAMASSA QUE SE ESTENDER ENTRE DUAS FIADAS TERÁ A ESPESSURA ENTRE 1,0 E 1,5CM E SERÁ CUIDADOSAMENTE APLICADA ENTRE OS TIJOLOS A FIM DE SE EVITAR JUNTAS ABERTAS, ESTAS SERÃO CAVADAS A PONTA DE COLHER PARA QUE O EMBOÇO FIQUE FORTEMENTE ADERIDO. PARA FIXAÇÃO DAS ESQUADRIAS E RODAPÉS, SERÃO COLOCADOS, DURANTE A ELEVAÇÃO DAS PAREDES, TACOS DE MADEIRA DE LEI, PIXADOS, MERGULHADOS EM AREIA GROSSA E ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4, EM NÚMERO, DIMENSÕES E POSIÇÕES ADEQUADAS, COM AFASTAMENTO MÁXIMO DE 0,60 METROS.

A FIXAÇÃO DOS CAIXILHOS DE FERRO OU ALUMÍNIO SERÁ EXECUTADA PELA UTILIZAÇÃO DE CHUMBADORES DE FERRO EM FORMA DE CAUDA DE ANDORINHA, QUE SERÃO CHUMBADAS NA ALVENARIA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, À DISTÂNCIA ENTRE OS CHUMBADORES NÃO DEVERÁ EXCEDER DE 80CM EM CADA LADO DA ESQUADRIA. NO CASO DAS ESQUADRIAS SEREM FIXADAS EM CONCRETO, DEVERÁ SER USADA BUCHA DE NYLON, CONFORME A INDICAÇÃO DA ESPESSURA DAS PAREDES DOS PROJETOS, OS TIJOLOS DEVERÃO SER ASSENTADOS A ESPELHO OU A CHATO, SOBRE O VÃO DAS PORTAS E JANELAS EXECUTADAS VERGAS DE CONCRETO ARMADO (0,10 X 0,10)M, COM 2 (DOIS) FERROS DE DIÂMETRO 1/4 ", APOIADO 20 CM EM CADA LADO DA ALVENARIA".

06. - COBERTURAS:

06.01 - LAJE:

A LAJES DOS PAVIMENTOS SERÃO DO TIPO PRÉ-MOLDADAS, COM ESPESSURA DE 12 CM, COMPOSTAS POR VIGOTAS DE CONCRETO, PREENCHIMENTO COM TAVELAS CERÂMICAS E CAPA DE CONCRETO ARMADO COM RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO IGUAL A 200 KG/CM² (FCK=20MPA) ARMADAS CONFORME PROJETO ESTRUTURAL.

O ESCORAMENTO DAS LAJES SERÁ REALIZADO COM ESCORAS METÁLICA, A DESFORMA SERÁ EXECUTADA COM NO MÍNIMO 28 DIAS CONFORME AS TÉCNICAS DE CONSTRUÇÃO.

06.02 - ESTRUTURA:

A ESTRUTURA SERÁ CONSTITUÍDAS POR TESOURAS E TERÇAS, METÁLICAS.

06.03 - COBERTURA:

SERÁ EXECUTADA EM TELHA DE FIBROCIMENTO TIPO ONDULADA, COM INCLINAÇÃO DE ACORDO COM O PROJETO ARQUITETÔNICO.

06.04 - CALHAS E RUFOS:

COMPREENDE O FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS NAS DIMENSÕES E MATERIAIS ESPECIFICADOS EM PROJETO, BEM COMO TODOS OS DEMAIS MATERIAIS,



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

www.apucarana.pr.gov.br



ACESSÓRIOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À PERFEITA COLETA E CONDUÇÃO DAS ÁGUAS DOS TELHADOS.

DEVERÃO SER OBEDECIDAS AS DIMENSÕES E DECLIVIDADES CONSTANTES EM PROJETO, SENDO QUE AS CALHAS DEVERÃO SER FABRICADAS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 E OS RUFOS EM CHAPA GALVANIZADAS Nº 28.

07.01 – BATENTES:

DEVERÃO SER DO MESMO MATERIAL DAS PORTAS DE BOA QUALIDADE, COM ESPESSURA DE 4,5 CM, REBAIXO DE 1 CM E LARGURA IGUAL À ESPESSURA DA FOLHA, ACRESCIDA DE 2 MM.

A LARGURA DO BATENTE (CAIXILHO) SERÁ DETERMINADA NA OBRA, EM FUNÇÃO DA ESPESSURA DA PAREDE REVESTIDA.

OS BATENTES SÓ SERÃO COLOCADOS APÓS A CONCLUSÃO DAS ALVENARIAS REVESTIDAS.

07.02 – PORTAS (MADEIRA E ZINCADA):

- AS PORTAS DEVERÃO SER DE CHAPA DOBRADA AÇO PRÉ-ZINCADO OU COM ADIÇÃO DE COBRE.

OS REBAIXOS, ENCAIXES, OU OUTROS ENTALHES FEITOS NAS ESQUADRIAS PARA FIXAÇÃO DAS FERRAGENS, DEVERÃO SER CERTOS, SEM REBARBAS CORRESPONDENDO EXATAMENTE ÀS DIMENSÕES DAS FERRAGENS.

- AS FOLHAS COMPESANDAS DEVERÃO TER ESPESSURA MÍNIMA DE 3,5 CM E SERÃO SEMPRE ENCABEÇADAS COM MADEIRA DE ACABAMENTO E FOLHADAS NAS DUAS FACES COM LAMINAS DE MADEIRA DETERMINADA EM PROJETO (IMBUIA OU ITAUBA PARA VERNIZ) .
TODAS AS FACES E TOPOS SERÃO APARELHADOS E PERFEITAMENTE LIXADOS, INCLUSIVE PARA CAIXÕES, MARCOS, ADUELAS E VISTAS.

OS REBAIXOS, ENCAIXES, OU OUTROS ENTALHES FEITOS NAS ESQUADRIAS PARA FIXAÇÃO DAS FERRAGENS, DEVERÃO SER CERTOS, SEM REBARBAS CORRESPONDENDO EXATAMENTE ÀS DIMENSÕES DAS FERRAGENS.

07.03 - GUARNIÇÕES:

AS GUARNIÇÕES (VISTAS), DEVERÃO SER D, DEVENDO SER APARELHADAS COM LARGURA DE 6 (SEIS) CM. AS JUNÇÕES DEVERÃO SER MEIA-ESQUADRIA E A FIXAÇÃO DOS MESMOS NOS BATENTES SERÁ POR PREGOS SEM CABEÇA.

08. - FERRAGENS:

TODAS AS FERRAGENS SERÃO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, INTEIRAMENTE NOVAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E DE PRIMEIRA QUALIDADE, O ASSENTAMENTO DAS FERRAGENS SERÁ PROCEDIDO COM PARTICULAR ESmero, OS REBAIXOS OU ENCAIXES PARA FECHADURAS DE EMBUTIR, DOBRADIÇAS, CHAPAS, TESTAS, ETC., TERÃO A FORMA DAS FERRAGENS, NÃO SENDO TOLERADAS FOLGAS QUE EXIJAM EMENDAS, TALISCAS DE MADEIRA, ETC., PARA O ASSENTAMENTO SERÃO EMPREGADOS PARAFUSOS DE QUALIDADE, ACABAMENTO E DIMENSÕES CORRESPONDENTES AOS DAS PEÇAS QUE FIXAREM.

A LOCALIZAÇÃO DAS PEÇAS DAS FERRAGENS NAS ESQUADRIAS SERÁ MEDIDA COM PRECISÃO DE MODO A SEREM EVITADAS DISCREPÂNCIA DE POSIÇÃO OU DIFERENÇA DE NÍVEL PERCEPTÍVEIS À VISTA, A LOCALIZAÇÃO DAS FECHADURAS, DOBRADIÇAS E OUTRAS FERRAGENS, SERÁ CONFORME DETALHES OU DETERMINADAS PELA FISCALIZAÇÃO, AS FERRAGENS SERÃO DA MARCA PAPAIZ OU PADO OU SIMILAR.

09 – REVESTIMENTO:



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

www.apucarana.pr.gov.br



OS REVESTIMENTOS DE ARGAMASSA DEVERÃO APRESENTAR-SE PERFEITAMENTE DESEMPENADOS, APRUMADOS, ALINHADOS E NIVELADOS. AS SUPERFÍCIES DEVERÃO SER LIMPAS E ABUNDANTEMENTE MOLHADAS, ANTES DO INÍCIO DO REVESTIMENTO, O REVESTIMENTO DE ARGAMASSA SERÁ CONSTITUÍDO DE, NO MÍNIMO, DUAS CAMADAS SUPERPOSTAS CONTÍNUAS E UNIFORMES. O EMBOÇO DEVERÁ SER APLICADO SOBRE A SUPERFÍCIE PREVIAMENTE CHAPISCADA, E O REBOCO SOBRE O EMBOÇO.

09.01 – CHAPISCO:

TODAS AS SUPERFÍCIES A SEREM REVESTIDAS, SERÃO CHAPISCADAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MEDIA NO TRAÇO 1:4.

A ESPESSURA MÉDIA DO CHAPISCO DEVERÁ FICAR EM TORNO DE 03 MM.

09.02 – EMBOCO:

O EMBOCO DEVERÁ SER INICIADO APÓS A COMPLETA PEGA DO CHAPISCO, DEPOIS DE EMBUTIDOS TODAS AS CANALIZAÇÕES E COLOCADOS OS MARCOS E ADUELAS. DEVERÁ O EMBOÇO SER FORTEMENTE COMPRIMIDO CONTRA AS SUPERFÍCIES E APRESENTAR PARÂMETROS ÁSPEROS OU ENTRECORTADOS DE SULCOS PARA FACILITAR A ADERÊNCIA DOS REBOCOS. DEVERÁ SER REGULARIZADO E DESEMPENADO À RÉGUA E DESEMPENADEIRA, APRESENTANDO ASPECTO UNIFORME E PARÂMETROS PLANOS, A ESPESSURA MÁXIMA DO EMBOÇO DEVERÁ SER DE 1,5 CM.

A ARGAMASSA PARA O EMBOÇO INTERNO SERÁ DE CAL VIRGEM E AREIA NO TRAÇO 1:3,5 E PARA O EXTERNO, ARGAMASSA DE CAL VIRGEM E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM ADIÇÃO DE 50 KG DE CIMENTO POR M³ DE ARGAMASSA E IMPERMEABILIZANTE ADICIONADO À ÁGUA DE AMASSAMENTO, NA PROPORÇÃO INDICADA PELO FABRICANTE.

09.03 – REBOCO:

SÓ SERÁ INICIADO APÓS A COMPLETA PEGA DO EMBOCO, COM A SUPERFÍCIE LIMPA E SUFICIENTEMENTE MOLHADA. DEVERÁ SER REGULARIZADO E DESEMPENADO A RÉGUA E DESEMPENADEIRA E APRESENTAR ASPECTO UNIFORME COM PARÂMETROS PERFEITAMENTE PLANOS, NÃO SENDO TOLERADA QUALQUER ONDULAÇÃO OU DESIGUALDADE DE ALINHAMENTO DA SUPERFÍCIE.

A ARGAMASSA SERÁ DE CAL VIRGEM E AREIA PENEIRADA NO TRAÇO 1:2 E O ACABAMENTO ALISADO A FELTRO. A ESPESSURA MÁXIMA DO REBOCO DEVERÁ SER DE 2MM.

09.04 – PASTILHAS CERÂMICAS:

COMPREENDE FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DA ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, AZULEJOS, REJUNTE, LIMPEZA E TODOS OS DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DESTE ITEM.

DEVERÃO SER ASSENTADOS SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO-COLA SOBRE EMBOÇO CURADO. AS JUNTAS VERTICAIS DEVERÃO SER A PRUMO E AS HORIZONTAIS PERFEITAMENTE ALINHADAS, COM ESPESSURA CONSTANTE DEFINIDA EM PROJETO ARQUITETÔNICO.

A FIADA RECORTADA DEVERÁ SER AQUELA DA PARTE INFERIOR DA PAREDE.

O REJUNTAMENTO DEVERÁ OCORRER COM APLICAÇÃO DE SINTECO E EXECUTADO 2 (DOIS) APÓS O ASSENTAMENTO.

10. – PAVIMENTAÇÃO:

10.01- REPARO DO CONTRA-PISOS:

TODOS OS PISOS SOBRE ATERRO SERÃO EXECUTADOS MEDIANTE SEGUINTE PROCEDIMENTO E SEQÜÊNCIA:

A) ATERRO EM CAMADAS SOBREPOSTAS DE 20 CM DE ESPESSURA, ABUNDANTEMENTE MOLHADAS E COMPACTADAS.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

www.apucarana.pr.gov.br



- B) ABERTURA DE VALAS PARA AS CANALIZAÇÕES PASSANTE SOB O PISO.
- C) COLOCAÇÃO DAS CANALIZAÇÕES, REATERRO E COMPACTAÇÃO DE VALAS COM PERFEITA REGULARIZAÇÃO E NIVELAMENTO DA SUPERFÍCIE COMPACTADA.
- D) LASTRO DE BRITA COM ESPESSURA DE 5 CM.
- E) LANÇAMENTO DO LASTRO DE CONCRETO SIMPLES, COM 200 KG DE CIMENTO POR METRO CÚBICO, ESPESSURA MÍNIMA DE 6 CM, CONTENDO HIDRÓFUGO, CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE.

10.02 - CONCRETO SIMPLES:

A CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE CONCRETO SIMPLES DEVERÁ SER EXECUTADA DEPOIS DE ESTAR O ATERRO OU O CORTE PERFEITAMENTE APOIADO E NIVELADO, COLOCADAS ÀS CANALIZAÇÕES QUE DEVEM PASSAR POR SOB O PISO E EXECUTADO O SISTEMA DE DRENAGEM (QUANDO HOVER).

O TRAÇO MÍNIMO A SER EMPREGADO SERÁ 1:3:6, DE CIMENTO, AREIA E BRITA Nº 1 E 2, EM PARTES IGUAIS, CONTENDO HIDRÓFUGO NA PROPORÇÃO ADEQUADA. ESTA CAMADA TERÁ A ESPESSURA INDICADA NO PROJETO, MAS NUNCA INFERIOR A 06 CM.

DEVERÃO SER TOMADAS PRECAUÇÕES NÃO SÓ NA PASSAGEM DA CAMADA SOBRE CANALIZAÇÕES, DE MODO QUE NÃO HAJA DIMINUIÇÃO NA ESPESSURA, BEM COMO NA FORMAÇÃO DOS RODAPÉS AO LONGO DAS PAREDES.

10.03 - REVESTIMENTO DE PISO:

10.03.01 - PISOS CERÂMICOS:

COMPREENDE O FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, FORNECIMENTO DE PISO CERÂMICO, REJUNTE, LIMPEZA E TODOS OS DEMAIS MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DESSE ITEM.

O PISO SERÁ ASSENTADO SOBRE A SUPERFÍCIE REGULARIZADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO-COLA OU ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, CIMENTO E AREIA MÉDIA NO TRAÇO 1:0,5:4. AS JUNTAS DEVERÃO SER ALINHADAS.

NO ENCONTRO DE PAREDES REVESTIDAS COM AZULEJOS O ACABAMENTO DEVERÁ SER ESMERADO, POIS NÃO SERÃO UTILIZADOS RODAPÉS.

TODOS OS PISOS LAVÁVEIS DEVERÃO TER DECLIVIDADE MÍNIMA DE 1% NA DIREÇÕES DOS RALOS OU PORTAS EXTERNAS.

A EXECUÇÃO DOS PISOS DEVERÁ SER FEITA SOMENTE APÓS A CONCLUSÃO DOS REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS E DEPOIS DE TOTALMENTE VEDADA ÀS COBERTURAS.

SERÁ PROIBIDA QUALQUER CIRCULAÇÃO SOBRE OS PISOS COLOCADOS, DURANTE AS PRIMEIRAS 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SUBSEQÜENTES À COLOCAÇÃO.

10.03.02 – PISOS EM MADEIRA – TACOS:

DEVE SER FEITA DIRETO NO CONTRA PISO COM COLA APROPRIADA, SENDO: COLA PU (POLIURETÂNICA) MÉDIA DE 1,2KG POR M2. USO IDEAL PARA TODAS AS ESPÉCIES DE MADEIRA E COLA BRANCA PVA (A BASE DE ÁGUA) MÉDIA DE 1,6KG POR M2. (NÃO PODE SER USADA EM MARFIM, TAUARI E AMENDOLA). PARA UMA MELHOR FIXAÇÃO RECOMENDAMOS SÓ USAR A COLA PU.

COLOCAÇÃO DO RODAPÉ: PODE SER FEITA COM PREGO SEM CABEÇA APROPRIADO E COLA, OU COM PARAFUSO, BUCHA E CAVILHA APROPRIADO.

CONTRA-PISO: DEVE ESTAR APROPRIADO PARA RECEBER O TACO, TENDO QUE ESTAR NIVELADO E LISO. SENDO FEITO NA PROPORÇÃO 1X3 (UMA LATA DE CIMENTO PARA TRÊS DE AREIA). SÓ INICIAR A



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

www.apucarana.pr.gov.br



INSTALAÇÃO DO TACO, QUANDO O CONTRA PISO ESTIVER COMPLETAMENTE SECO E CURADO (UMIDADE ABAIXO DE 35%).

A RASPAGEM E APLICAÇÃO, QUANDO USADO NA INSTALAÇÃO COLA PVA DEVEM SER FEITAS COM NO MÍNIMO 30 DIAS CORRIDOS APÓS O TÉRMINO DA COLOCAÇÃO. QUANDO FEITA A INSTALAÇÃO COM COLA PU DEVEM SER FEITAS COM NO MÍNIMO 15 DIAS CORRIDOS APÓS O TÉRMINO DA COLOCAÇÃO. PRAZOS ESTES DE CLIMATIZAÇÃO DA MADEIRA COM O LOCAL E COM A UMIDADE DO CONTRA PISO. VERIFICAR COM QUEM IRÁ FAZER O SERVIÇO, SE USA MASSA ACRÍLICA F-12 PARA CALAFETAÇÃO, POIS ESTA MASSA, É A ÚNICA NO MERCADO APROPRIADA PARA FAZER A CALAFETAÇÃO DAS FENDAS.

10.04 - SOLEIRAS E PINGADEIRAS EM GRANITO:

COMPREENDE O FORNECIMENTO DO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA PARA A COLOCAÇÃO E TODOS OS DEMAIS MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DESSE ITEM.

AS SOLEIRAS EM GRANITO SERÃO COLOCADAS NAS PORTAS EXTERNAS, TRANSIÇÃO DE TIPO DE PISOS DIFERENTES E JANELAS, COM 2 CM DE ESPESSURA, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM UMA SALIÊNCIA DE 1,5 CM PARA SERVIR DE PINGADEIRA.

NO ASSENTAMENTO DEVERÁ SER DEIXADO CAIMENTO PARA FORA QUE PERMITA O BOM ESCOAMENTO DAS ÁGUAS. A LARGURA SOLEIRAS/PINGADEIRAS SERÁ DETERMINADA NA OBRA.

11. - VIDROS:

COMPREENDE O FORNECIMENTO, PREPARO E ASSENTAMENTO DE VIDROS RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM O ESPECIFICADO EM PROJETO, ALÉM DE TODOS OS MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DESSE ITEM.

OS VIDROS A SEREM EMPREGADOS NA OBRA, NÃO PODERÃO APRESENTAR BOLHAS, LENTES, ONDULAÇÕES, RACHADURAS OU OUTROS DEFEITOS.

AS PLACAS DE VIDRO NÃO PODERÃO APRESENTAR DEFEITOS DE CORTE (BEIRADAS, LASCADAS, PONTAS SALIENTES, CANTOS QUEBRADOS, CORTE EM BISEL) E NEM APRESENTAR FOLGA EXCESSIVA COM RELAÇÃO AO REQUADRO DE ENCAIXE.

AS CHAPAS DE VIDROS DE VIDRO DEVERÃO FICAR ASSENTES EM LEITO ELÁSTICO, QUER DE MASSA (DUAS DEMÃOS) QUER DE BORRACHA. ESSA TÉCNICA NÃO PODERÁ SER DISPENSADA, MESMO QUANDO DA FIXAÇÃO DO VIDRO COM BAQUETE DE METAL OU DE MADEIRA.

SERÃO COLOCADOS OS SEGUINTE TIPOS DE VIDROS:-

VIDRO FANTASIA NAS ESQUADRIAS (PORTA) - ESPESSURA 03 MM

VIDRO TEMPERADO INCOLOR (JANELAS - ESPESSURA 06 MM

12. - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

TODAS AS INSTALAÇÕES DEVERÃO OBEDECER RIGOROSAMENTE AOS DETALHES, ESPECIFICAÇÕES E MEMORIAIS PRÓPRIOS DE CADA TIPO DE INSTALAÇÃO.

TODAS AS INSTALAÇÕES OBEDECERÃO QUANTO À SUA EXECUÇÃO AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS APLICÁVEIS, BEM COMO AOS REGULAMENTOS DAS CONCESSIONÁRIAS DOS SERVIÇOS ELÉTRICOS (COPEL).

TODOS OS MATERIAIS A SEREM EMPREGADOS OBEDECERÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS PROJETOS. EM CASOS OMISSOS, SERÁ EMPREGADOS COMPROVADAMENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, PODENDO SER EXIGIDO PELA FISCALIZAÇÃO UM CERTIFICADO DE ORIGEM E QUALIDADE DOS MESMOS.

TODAS AS INSTALAÇÕES, QUANDO TERMINADAS, SERÃO SUBMETIDAS A UM TESTE DE FUNCIONAMENTO, SEM O QUE NÃO SERÃO RECEBIDAS PELA FISCALIZAÇÃO.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

www.apucarana.pr.gov.br



13 - LUMINÁRIAS:

AS LUMINÁRIAS DEVERÁ SER CALHAS DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO COM LÂMPADAS FLUORESCENTE DO TIPO TUBULAR (2X40) W, COMPLETA, INCLUINDO 02 LÂMPADAS FLUORESCENTES, REATOR PHILLIPS 2X40W, PARTIDA RÁPIDA A.F.P E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO.

13.01 - INTERRUPTORES E TOMADAS:

INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM CONTATOS MÓVEIS DE PRATA E FIXOS DE COBRE ELETRÔNICO PRATEADO OU DE PRATA; TECLA DE ACIONAMENTO FOSFORESCENTE, TERMINAIS PARA LIGAÇÕES COM ORIFÍCIOS E PARAFUSOS DE PRESSÃO, CAPACIDADE 10A E 125V, ESPELHO DE BAQUELITE.

14. - PINTURA:

COMPREENDE O FORNECIMENTO DE MASSAS E TINTAS, CONFORME O CASO, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA ASSIM COMO TODOS OS DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS.

A MÃO-DE-OBRA A SER UTILIZADA NOS SERVIÇOS DE PINTURA ASSIM COMO NOS SERVIÇOS DE LIXAMENTO DOS TACOS, DEVERÃO SER EXECUTADAS POR PROFISSIONAIS DE COMPROVADA COMPETÊNCIA.

AS PINTURAS SERÃO INICIADAS APÓS A CURA E SECAGEM DO REBOCO, DEPOIS DE AUTORIZADA PELA FISCALIZAÇÃO, COM CUIDADO E PERFEIÇÃO, OFERECENDO ACABAMENTO IMPECÁVEL. TODAS AS SUPERFÍCIES A PINTAR DEVERÃO SER CUIDADOSAMENTE LIMPAS E PREPARADAS PARA O TIPO DE PINTURA A QUE SE DESTINEM. PARA A VERIFICAÇÃO DOS TONS, A CONTRATADA DEVERÁ PREPARAR TODAS AS AMOSTRAS NECESSÁRIAS NO LOCAL ESCOLHIDO. PARA OS DIVERSOS TIPOS DE PINTURA SERÃO EMPREGADAS TINTAS JÁ PREPARADAS. DEVERÃO SER FORNECIDAS RIGOROSAMENTE AS INSTRUÇÕES DO FABRICANTE PARA SE CONSEGUIR A TONALIDADE DESEJADA, CADA FASE PARCIAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DEVERÁ FICAR TOTALMENTE CONCLUÍDA E ACEITA PELA FISCALIZAÇÃO, PARA SER INICIADA A SUBSEQÜENTE.

14.01 - EM SUPERFÍCIES INTERNAS:

PARA EXECUÇÃO DE PINTURA NAS PAREDES DE ALVENARIA, SERÃO FEITAS:

- A) LIXAMENTO PARA RETIRAR TODOS OS CARÇOS E REBARBAS QUE FICAREM NO REBOCO;
- B) EMASSAMENTO DOS BURACOS OU FENDAS COM MASSA DE GESSO E COLA NA BASE DE 2 KG DE COLA, DILUÍDA EM 10 LITROS DE ÁGUA E 20 KG DE GESSO;
- C) AS ESPECIFICAÇÕES SOBRE CORES, DEVERÃO SEGUIR A TABELA EQUIVALENTE FORNECIDA PELA CONTRATANTE, ATRAVÉS DA FISCALIZAÇÃO.

14.02 - EM FERRO:

PARA EXECUÇÃO DESTA PINTURA SERÃO FEITAS:

- A) LIMPEZA DAS SUPERFÍCIES COM ESCOVA DE ARAME DE AÇO OU LIXA DE ESMERIL PARA ELIMINAR QUAISQUER TRAÇOS DE FERRUGEM;
- B) APLICAÇÃO DE UMA DEMÃO DE TINTA ZARCÃO;
- C) LIXAMENTO CUIDADOSO;
- D) DUAS DEMÃOS DE TINTA NA COR ESPECIFICADA PELA TABELA DE CORES.

15. - SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

15.01 - DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE SERVIÇOS:

A DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE SERVIÇOS COMPREENDE TODAS AS PROVIDÊNCIAS QUE A CONTRATADA DEVE TOMAR, NO FINAL DA OBRA, PARA A COMPLETA RETIRADA DAS INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS E LIMPEZA DA OBRA.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

www.apucarana.pr.gov.br



A CONTRATADA DEVERÁ REMOVER TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS, SOBRAS DE MATERIAIS E RESTOS DE CONSTRUÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE.

OS LOCAIS UTILIZADOS PARA A INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DEVERÃO SER COMPLETAMENTE LIMPOS.

15.02 - HABITE-SE / CND (INSS):

A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR A CONTRATANTE, NA MEDIÇÃO FINAL OS DOCUMENTOS REFERENTE AO HABITE-SE E CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CND-INSS) DA OBRA.

16. - LIMPEZA:

A EDIFICAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE COMPLETAMENTE LIMPOS, OS VIDROS, APARELHOS SANITÁRIOS E TODOS OS PISOS DEVERÃO SER LAVADOS, DEVENDO QUALQUER VESTÍGIO DE TINTA OU ARGAMASSA DESAPARECER, DEIXANDO AS SUPERFÍCIES COMPLETAMENTE LIMPAS E PERFEITAS, SOB PENA DE SEREM SUBSTITUÍDOS.

TUDO QUANTO SE REFERE A METAIS, RALOS, TORNEIRAS, MAÇANETAS, ESPELHOS, ETC., DEVERÁ FICAR PERFEITAMENTE POLIDO, SEM ARRANHÕES OU FALHAS NA CROMAGEM, SOB PENA DE SEREM SUBSTITUÍDOS, O MESMO ACONTECENDO COM AS DEMAIS PEÇAS. TODAS AS FERRAGENS SERÃO LUBRIFICADAS E LIMPAS, SUBSTITUINDO-SE AQUELAS QUE APRESENTAREM O MÍNIMO DE DEFEITO DE FUNCIONAMENTO OU DE ACABAMENTO.

CABERÁ A CONTRATADA AS DESPESAS DE LIGAÇÕES PROVISÓRIAS E DEFINITIVAS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E INSTALAÇÕES TELEFONICAS JUNTO ÀS CONCESSIONÁRIAS.

17. - ESPECIFICAÇÃO BÁSICA DE MATERIAIS POR AMBIENTES:

17.01 - OS AMBIENTES:

- SALAS DE AULA

PISO	<ul style="list-style-type: none">PISO CERÂMICO - 30X30 CM - COR A DEFINIR PELA ENGENHARIA AME.
PAREDES	<ul style="list-style-type: none">ALVENARIA DE TIJOLOS, COM REVESTIMENTO;CHAPISCO, EMBOCO, REBOCO E PINTURA LÁTEX;BARRADO DE 1,40M COM PASTILHAS EM CERÂMICA FORMATO 10 X 10 CM NAS CORES AZUL, VERMELHA E BRANCA. SEGUNDO PADRÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA.
TETOS	<ul style="list-style-type: none">FORRO LAJE PRÉ-MOLDADA (CHAPISCO / EMBOÇO / REBOCO E PINTURA LÁTEX).
ESQUADRIAS (PORTAS)	<ul style="list-style-type: none">PORTAS LISAS DE METAL.
ESQUADRIAS (JANELAS)	<ul style="list-style-type: none">METÁLICAS COM VIDROS TEMPERADOS LISOS DE 06 MM.

18 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE MATERIAS:

ITEM	INSUMO / MATERIAL	MARCA / MODELO	OBSERVAÇÕES
01.	PISO CERÂMICO -30 X 30 NA COR BRANCA		1ª LINHA - PEI-4



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Cívico José de Oliveira rosa, nº 25 - Cep 86.800-235

CNPJ: 11.701924/0001-31 - APUCARANA - PR

www.apucarana.pr.gov.br



APUCARANA

Prefeitura da Cidade

	REJUNTE - GRAFITE		
02.	PASTILHAS 10 X 10 NAS CORES AZUL, VERMELHA E BRANCA (PRODUTO ANTI-PICHAÇÃO)		1ª LINHA
03.	TINTAS E ACESSÓRIOS P/PINTURA		1ª LINHA
	OBS. CORES DEFINIDAS PELO PROJETO DE ARQUITETURA		
04.	TELHAS DE FIBROCIMENTO ONDULADAS 8MM		1ª LINHA
05.	FIOS E CABOS ELÉTRICOS		1ª LINHA